

EDITAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO 026/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 026/2025

REPARTIÇÃO INTERESSADA:

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONTENDAS DO SINCORÁ-BA.

UNIDADE SOLICITANTE:

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

LOCAL E DATA PARA O RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS, DOCUMENTOS RELATIVOS À HABILITAÇÃO E INÍCIO DA DISPUTA:

DATA:25/03/2024.

HORÁRIO:09:30 h (Horário de Brasília)

ENDEREÇO ELETRÔNICO: www.bnc.org.br

INÍCIO DO ACOLHIMENTO DE PROPOSTAS: às 08:00 horas, do dia 11/03/2025.

LIMITE DO ACOLHIMENTO DE PROPOSTAS: às 08:00 horas do dia 25/03/2025.

ABERTURA DAS PROPOSTAS: às 08:30 horas do dia 25/03/2025.

DATA E A HORA DA DISPUTA: às 09:30 horas (Horário de Brasília) do dia 25/03/2025.

OBJETO:

Contratação de empresa de Engenharia para construção de uma Praça e Pavimentação em Paralelo pertencente ao Município de Contendas do Sincorá – BA, conforme as quantidades, especificações e condições descritas no Projeto Básico e Terma de Referência, anexo a este Edital.

VALOR ESTIMADO:

O valor estimado para execução dos serviços é de R\$ 356.107,44 (Trezentos e cinquenta e seis mil, cento e sete reais e quarenta e quatro centavos).

CRITÉRIO DE JULGAMENTO:

Menor Preço Global.

MODO DE DISPUTA:

Aberto e Fechado

AMOSTRA:

Não se aplica

ME/EPP/EQUIPARADAS:

a) (Ampla Participação): Qualquer empresa em condições de participação.

PROGRAMA DE INTEGRIDADE:

Não será exigida a implantação de programa de integridade.

EQUIPE DE PREGÃO RESPONSÁVEL:

- **Nome da Pregoeira:** Amanda Ashley Silva Conceição

- **E-mail:** licitacoescontendas@gmail.com

- **Telefones:** (77) 3416-1459

- **Endereço:** Praça Municipal, nº 100, Bairro Centro, Contendas do Sincorá, Estado da Bahia.

LEGISLAÇÃO DE REGÊNCIA:

Este processo de contratação obedecerá, integralmente, as disposições da Lei Federal nº 14.133/2021.

1. DO OBJETO

1.1. O objeto da presente licitação é a seleção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública, objetivando a Contratação de empresa de Engenharia para construção de uma Praça e Pavimentação em Paralelo pertencente ao Município de Contendas do Sincorá – BA, **conforme as quantidades, especificações e condições descritas no Projeto Básico e Termo de Referência, anexo a este Edital.**

1.2. A licitação será dividida em lote único, conforme tabela constante do Termo de Referência, facultando-se ao licitante a participação em quantos itens forem de seu interesse.

1.3. O critério de julgamento adotado será o menor preço Global, observadas as exigências contidas neste Edital e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

2. RECURSO ORÇAMENTÁRIO:

Órgão: 35000 - SECRETARIA M. DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICO
UO: 30501 - SECRETARIA M. DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICO
Ação: 15.451.0011: 2020 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE INFRAESTRUTURA
Ação: 15.451.0011: 2021 - MANUTENÇÃO DOS RECURSOS DO ROYALTIES/FUNDO ESPECIAL
449051: OBRAS E INSTALACOES
1720.0000, 1701.000, 1500.000

3. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

3.1. DO CREDENCIAMENTO:

3.1.1. O licitante deverá estar previamente credenciado no sistema “Pregão Eletrônico”, no sítio www.bnc.org.br.

3.1.2. O credenciamento dar-se-á pela atribuição de chave de identificação e de senha, pessoal e intransferível, para acesso ao sistema eletrônico.

3.1.3. O credenciamento junto ao provedor do sistema implica na responsabilidade legal do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes ao Pregão na forma eletrônica.

3.1.4. O licitante que deixar de assinalar o campo da Declaração de ME/EPP não terá direito a usufruir do tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte ou equiparadas.

3.1.5. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

3.2. DAS VEDAÇÕES:

3.2.1. Não poderá participar desta licitação:

a) pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

b) pessoa física ou jurídica que atue em substituição a outra, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que observado o procedimento previsto em regulamento próprio sobre sanções administrativas, a ser editado pelo Poder Executivo.

c) aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

d) empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;

e) pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;

f) diretamente ou indiretamente, agente público de órgão ou entidade licitante ou contratante, bem como a empresa da qual seja sócio, dirigente ou responsável técnico, sendo que tal proibição também se aplica aos seus parentes em linha reta, colateral ou afim, até o terceiro grau, bem como àqueles que mantêm relacionamento afetivo público e notório com os servidores e dirigentes de todos os órgãos e entidades promotores, participantes da licitação, bem como contratantes;

g) Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição;

h) Pessoa física que tenha sido proibida de contratar com o Poder Público em razão de condenação por ato de improbidade administrativa, nos termos do artigo 12 da Lei Federal nº 8.429/1992, ou pessoa jurídica que tenha como sócio majoritário aquele a quem foi dirigida mencionada penalidade, durante o prazo que apontar a decisão condenatória;

i) Empresa cujo estatuto ou contrato social não seja pertinente e compatível com o objeto desta licitação.

j) Os profissionais organizados sob a forma de cooperativa, desde que não tenham observado o disposto no subitem 3.4 deste Edital.

3.2.2. Em licitações e contratações realizadas no âmbito de projetos e programas parcialmente financiados por agência oficial de cooperação estrangeira ou por organismo financeiro internacional com recursos do financiamento ou da contrapartida nacional, não poderá participar pessoa física ou jurídica que integre o rol de pessoas sancionadas por essas entidades ou que seja declarada inidônea nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.

3.3. DA PARTICIPAÇÃO DE EMPRESAS EM CONSÓRCIO:

3.3.1. NÃO será permitida a participação de empresas em regime de consórcio, conforme

justificativa técnica e econômica constante do procedimento administrativo;

3.4. DA PARTICIPAÇÃO DE PROFISSIONAIS ORGANIZADOS SOB A FORMA DE COOPERATIVA:

3.4.1. Os profissionais organizados sob a forma de cooperativa poderão participar de licitação quando:

I - a constituição e o funcionamento da cooperativa observarem as regras estabelecidas na legislação aplicável, em especial a [Lei nº 5.764, de 16 de dezembro de 1971](#), a [Lei nº 12.690, de 19 de julho de 2012](#), e a [Lei Complementar nº 130, de 17 de abril de 2009](#);

II - a cooperativa apresentar demonstrativo de atuação em regime cooperado, com repartição de receitas e despesas entre os cooperados;

III - qualquer cooperado, com igual qualificação, for capaz de executar o objeto contratado, vedado à Administração indicar nominalmente pessoas;

IV - o objeto da licitação referir-se, em se tratando de cooperativas enquadradas na [Lei nº 12.690, de 19 de julho de 2012](#), a serviços especializados constantes do objeto social da cooperativa, a serem executados de forma complementar à sua atuação.

4. DO ACESSO AO SISTEMA E DA INCLUSÃO DAS PROPOSTAS

4.1.A participação no certame se dará por meio do sistema eletrônico denominado BNC – Bolsa Nacional de Compras, mediante digitação de login e senha pessoal e intransferível do credenciado.

4.1.1. As informações e/ou dúvidas de como incluir propostas e participar do procedimento licitatório podem ser sanadas pelo(s) canais oficiais de atendimento do Sistema BNC – Bolsa Nacional de Compras.

4.1.2. O licitante enquadrado como Microempresa – ME, Empresa de Pequeno Porte – EPP ou equiparada deverá se identificar em campo próprio do sistema eletrônico, e declarar que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, observado o disposto nos §§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei nº 14.133, de 2021.

4.1.2.1. O licitante que não se identificar no campo próprio do sistema eletrônico como Microempresa – ME, Empresa de Pequeno Porte – EPP e equiparadas ficará impedido de participar dos itens/lotes exclusivos e da cota reservada, se houver, e não poderá fazer uso do empate ficto previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006.

4.1.2.2. Para os fins do disposto no subitem 4.1.2 deste Edital, considera-se como “equiparada” o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e o microempreendedor individual - MEI, conforme determinam o art. 3º-A e art. 18-E da [Lei Complementar nº 123, de 2006](#), bem como as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007.

4.2. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema, a proposta e os respectivos documentos solicitados para esta etapa procedimental (indicados no subitem 5.2 deste Edital) **necessariamente antes da data e horário estabelecidos para abertura da sessão pública.**

4.2.1. Os documentos relacionados à fase de habilitação (item 07) devem ser apresentados apenas naquela etapa procedimental, conforme disposto no subitem 7.2 deste Edital.

4.2.2. As licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os respectivos documentos anteriormente inseridos no sistema, desde que antes da data e horário estabelecidos para a abertura da sessão pública.

4.2.3. Os documentos que compõem a proposta somente serão disponibilizados para avaliação do pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

4.3. Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.

4.4. É de exclusiva responsabilidade do usuário o sigilo da senha, bem como seu uso em qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao Pregoeiro(a) a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

4.5. Caberá à licitante interessada acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e responsabilizar-se pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

4.6. Caberá à licitante interessada comunicar imediatamente, por escrito, ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a inviabilidade do uso da senha, para imediato bloqueio de acesso.

5. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

5.1. As propostas de preços serão efetuadas via sistema eletrônico, devidamente preenchidos os campos disponíveis conforme as regras abaixo:

a) Valores unitários e total, em moeda corrente nacional, cotados com apenas duas casas decimais, expressos em algarismos;

b) Devem informar o prazo de validade da proposta, que não poderá ser inferior a 60 (**sessenta**) dias, contados da data limite para a sua apresentação. No caso de o prazo de validade ser omitido na proposta, o Pregoeiro considerará o prazo acima mencionado;

c) Descrição detalhada do objeto, indicando, no que for aplicável, uma única marca por item ofertado, devendo o modelo ser discriminado quando pertinente;

d) quando houver lotes com mais de um item, obrigatoriamente todos os itens do lote devem ser cotados.

e) A análise da exequibilidade da proposta de preços deverá ser realizada com o auxílio da Planilha de Custos e Formação de Preços, a ser preenchida pelo licitante em relação à sua proposta, com todos os dados exigidos no Projeto Básico;

5.1.1. O licitante **não poderá se identificar** no preenchimento da proposta de que trata o subitem 5.1 deste Edital.

5.1.2. As especificações do objeto contidas na proposta vinculam o licitante.

5.1.3. A apresentação da proposta implicará plena aceitação, por parte da licitante, das condições estabelecidas neste Edital e seus anexos.

5.1.4. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto.

5.2. Dos documentos a serem anexados com a proposta

5.2.1. Deverão ser anexados via sistema eletrônico (anexos da proposta) os documentos abaixo relacionados, podendo ser inseridos lote a lote / item a item ou selecionada a opção “marcar todos”, para inserir a documentação de todos os lotes/itens com proposta:

I. Declaração firmada pelo licitante de que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infra legais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas, na forma do §1º do art. 63 da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

II. O licitante organizado em cooperativa deverá declarar que cumpre os requisitos estabelecidos no subitem 3.4 deste Edital.

5.3. Garantia da proposta

5.3.1. Será exigido no momento da apresentação da proposta, a comprovação do recolhimento de quantia a título de garantia de proposta, como requisito de pré-habilitação.

5.3.2. A garantia de proposta não poderá ser superior a 1% (um por cento) do valor estimado para a contratação.

5.3.3. § 4º A garantia de proposta poderá ser prestada nas modalidades de que trata o § 1º do art. 96 desta Lei.

6. DA ABERTURA DA SESSÃO, DA APRESENTAÇÃO DE PROPOSTAS E LANCES, ENCERRAMENTO DA SESSÃO, NEGOCIAÇÃO E JULGAMENTO DA PROPOSTA

6.1. A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

6.2. O Pregoeiro verificará a descrição do objeto ofertado, nos termos do subitem 5.1, alínea “c”, deste Edital, e desclassificará sumariamente:

a) As propostas cuja descrição do objeto não esteja em conformidade com os requisitos estabelecidos no item 5;

b) as propostas cuja descrição do objeto identifique a licitante.

6.2.1. Havendo dúvidas quanto às características do objeto ofertado pela licitante, o pregoeiro ou o responsável pela análise técnica poderá efetuar diligências para confirmações e esclarecimentos acerca do material ofertado.

6.3. A desclassificação sumária da proposta será fundamentada, registrada no sistema e disponibilizada em tempo real para todos os participantes.

6.4. A apresentação de proposta acima do orçamento estimado para a contratação não resultará na desclassificação sumária de que trata o item 6.2, ficando a referida análise relegada à fase seguinte à apresentação de lances, se houver, e/ou posterior à negociação.

6.5. A não desclassificação sumária da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

6.6. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

6.6.1. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e as licitantes.

DO CARÁTER SIGILOSO DO ORÇAMENTO

6.7. Não se aplica.

DOS LANCES

6.8. Iniciada a etapa competitiva, as licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informadas do seu recebimento e do valor consignado no registro.

6.8.1. O lance deverá ser ofertado pelo **valor total global**.

6.8.2. Caso a licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

6.8.3. As licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

6.8.4. A licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior **ao último por ela ofertado** e registrado pelo sistema.

6.8.5. Não serão aceitos 02 (dois) ou mais lances iguais, prevalecendo aquele que for registrado em primeiro lugar.

6.8.6. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de R\$ 100,00 (cem reais).

DO MODO DE DISPUTA

6.9. Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa “**aberto e fechado**”, em que as licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com lance final e fechado.

6.9.1. A etapa de lances da sessão pública terá duração inicial de quinze minutos. Após esse prazo, o sistema encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após o que transcorrerá o período de tempo de até dez minutos, aleatoriamente determinado, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.

6.9.2. Encerrado o prazo previsto no subitem 6.9.1, o sistema abrirá oportunidade para que a autora da oferta de valor mais baixo e as das ofertas com preços até dez por cento superiores àquela possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

6.9.3. Não havendo pelo menos três ofertas nas condições definidas no subitem 6.9.2, poderão as autoras dos melhores lances, na ordem de classificação, até o máximo de três, oferecer um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

6.9.4. Após o término dos prazos estabelecidos nos subitens 6.9.2 e 6.9.3, o sistema ordenará os lances segundo a ordem crescente de valores.

6.9.5. Não havendo lance final e fechado classificado na forma estabelecida nos subitens 6.9.2 e 6.9.3, haverá o reinício da etapa fechada, para que as demais licitantes, até o máximo de três, na ordem de classificação, possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual

será sigiloso até o encerramento deste prazo.

6.9.6. Poderá o pregoeiro, auxiliado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da etapa fechada, no caso de nenhuma licitante classificada na etapa de lance fechado atender às exigências de habilitação.

DA DESCONEXÃO DO SISTEMA NA ETAPA DE LANCES

6.10. No caso de desconexão do Pregoeiro com o sistema, no decorrer da etapa competitiva do pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível às licitantes para a recepção dos seus lances.

6.11. Retornando a conexão do Pregoeiro ao sistema, todos os atos praticados pelas licitantes junto ao sistema serão considerados válidos.

6.12. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o Pregoeiro persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente decorridas 24 (vinte e quatro) horas após comunicação do fato às participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação, e a ocorrência será registrada em ata.

DO CRITÉRIOS DE JULGAMENTO

6.13. O Critério de julgamento adotado será o menor preço Global, conforme definido neste Edital e seus anexos.

DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

6.14. Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas (ME), empresas de pequeno porte (EPP) e equiparadas, uma vez encerrada a etapa de lances, será assegurada, como critério de desempate, a preferência de contratação para estas.

6.14.1. Considera-se como “equiparadas” o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e o microempreendedor individual - MEI, conforme determinam o art. 3º-A e art. 18-E da [Lei Complementar nº 123, de 2006](#), bem como as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007.

6.14.2. Entende-se por empate, situações em que as propostas, mediante lances apresentados pelas MEs, EPPs e equiparadas sejam iguais ou até de 5% (por cento) superiores ao melhor preço, quando a primeira colocada for empresa de maior porte.

6.14.2. A preferência de contratação será concedida da seguinte forma:

a) Ocorrendo o empate, a ME, EPP ou equiparada melhor classificada nos termos do subitem 6.14 terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 05 (cinco) minutos, contados após a comunicação para tanto.

b) Caso a ME, EPP ou equiparada melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo da alínea “a”, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no mesmo prazo estabelecido na alínea “a”.

6.14.3. O tratamento diferenciado de que trata o subitem 6.14 não será aplicado às licitações cujo item seja de valor estimado superior à receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte, ainda que as potenciais beneficiárias sejam qualificadas como ME, EPP ou equiparada.

6.14.4. A licitante caracterizada como ME, EPP ou equiparada não poderá fazer uso do tratamento diferenciado de que trata o subitem 6.14 se no ano-calendário de realização da licitação, tiver celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte, observado o disposto nos §§ 2º e 3º do art. 4º da Lei nº 14.133, de 2021.

6.15. Após aplicada a regra do subitem anterior e persistindo o empate, ou, caso não seja licitação exclusiva para ME/EPP/Equiparadas, serão utilizados os critérios de desempate descritos no art. 60 da Lei Federal nº 14.133, de 2021, naquela ordem estabelecida.

6.16. Persistindo o empate, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas empatadas.

DA NEGOCIAÇÃO

6.17. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, caso a proposta/lance do licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar esteja acima do valor estimado da contratação, o Pregoeiro poderá negociar condições mais vantajosas.

6.17.1A negociação será realizada por meio do sistema e poderá ser acompanhada pelos demais licitantes.

6.17.2. A negociação de que trata o subitem 6.17 deste Edital poderá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do valor estimado da contratação.

6.17.3. Concluída a negociação, se houver, o resultado será registrado na ata da sessão pública, devendo esta ser anexada aos autos do processo de contratação.

DA APRESENTAÇÃO DE PROPOSTA ADEQUADA AO ÚLTIMO LANCE OFERTADO

6.18. A licitante classificada provisoriamente em primeiro lugar será convocada para apresentar proposta adequada ao último lance ofertado, contendo os preços unitários e o novo valor total para a contratação, devidamente preenchida e assinada, para fins de exame de aceitabilidade do preço, enviando-a para o e-mail a ser informado durante a sessão **no prazo MÁXIMO de 02 (duas) horas**, contadas a partir da solicitação do Pregoeiro, sob pena de desclassificação.

6.18.1. A sessão PODERÁ ser suspensa para aguardo da proposta de preços, cabendo ao Pregoeiro informar, através do sistema eletrônico, a data e o horário para retomada da licitação e divulgação da aceitabilidade da proposta.

DO DA PROPOSTA VENCEDORA

6.19. Encerrada a etapa de negociação (subitem 6.17) e apresentada a proposta adequada (subitem 6.18), se for o caso, o Pregoeiro examinará a aceitabilidade da proposta do licitante provisoriamente vencedor quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço.

6.19.1. Serão desclassificadas as propostas que:

- I - não obedecerem às especificações técnicas pormenorizadas no Edital e seus anexos;
- II - apresentarem preços inexequíveis;
- III - permanecerem acima do valor estimado da contratação;

IV - não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

V - contiverem vícios insanáveis;

VI - apresentarem desconformidade com quaisquer outras exigências do edital, desde que insanável.

VII - No caso de bens e serviços em geral, é indício de inexecuibilidade das propostas valores inferiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela Administração.

1. A inexecuibilidade, na hipótese de que trata o **caput** VII, só será considerada após diligência do pregoeiro, que comprove:

- a) que o custo do licitante ultrapassa o valor da proposta; e
- b) inexistirem custos de oportunidade capazes de justificar o vulto da oferta;

6.19.2. Em contratação de serviços de engenharia, além das disposições acima, a análise de exequibilidade e sobrepreço considerará o seguinte:

6.19.2.1. Nos regimes de execução por tarefa, empreitada por preço global ou empreitada integral, semi-integrada ou integrada, a caracterização do sobrepreço se dará pela superação do valor global estimado;

6.19.2.2. No regime de empreitada por preço unitário, a caracterização do sobrepreço se dará pela superação do valor global estimado e pela superação de custo unitário tido como relevante, conforme planilha anexa ao edital;

6.19.2.3. No caso de serviços de engenharia, serão consideradas inexecuíveis as propostas cujos valores forem inferiores a 75% (setenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração, independentemente do regime de execução.

6.19.2.4. Se houver indícios de inexecuibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.

6.19.2. Para os fins do disposto nos incisos V e VI do subitem 6.19.1, considera-se vício sanável, entre outras, as seguintes medidas:

I – a complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes;

II - o desatendimento de exigências meramente formais e que não comprometam a compreensão do conteúdo da proposta;

III - aquele cujo defeito não altera a substância da proposta;

IV - a atualização de documentos vencidos após a data de recebimento das propostas;

V – a juntada extemporânea de declarações firmadas pelo próprio licitante; ou

VI – a juntada extemporânea de documento não entregue, porém preexistente e passível de comprovar o atendimento de condição pelo licitante, mas que, por equívoco ou falha, não foi apresentado em momento oportuno.

6.19.2.1. O Pregoeiro poderá realizar diligências para sanar os vícios de que trata o subitem 6.19.2 deste Edital, mediante despacho fundamentado registrado em ata.

6.19.3. No caso de apresentação de proposta inexequível (inciso IV do subitem 6.19.1), o Pregoeiro, para fins de subsidiar a decisão quanto à sua aceitabilidade, poderá realizar diligências para aferir a exequibilidade das propostas ou exigir dos licitantes que ela seja demonstrada no sentido de:

a) apurar se há algum risco na viabilidade da execução do objeto ofertado, a origem e a qualidade dos insumos empregados no processo produtivo e se a licitante está em dia com suas obrigações tributárias, previdenciárias e trabalhistas; e

b) solicitar à licitante maiores esclarecimentos sobre a dimensão da sua proposta e de onde obterá proveito econômico, sua efetiva exequibilidade, bem como declaração expressa de que assume eventuais prejuízos ao longo de futura relação contratual a ser firmada, de maneira que possíveis pedidos de modificação contratual posterior sejam analisados atentamente, a fim de que não sejam utilizados como expediente para corrigir distorções nos preços contemplados na proposta vencedora.

6.19.4. Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento de que dispõe o subitem 6.19.2.1 e subitem 6.19.3, somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, 24hrs (vinte e quatro horas) de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata.

6.20. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o(a) Pregoeiro(a) examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

6.20.1. Nos itens não exclusivos para a participação de microempresas, empresas de pequeno porte e microempreendedores individuais, sempre que a proposta do provisoriamente vencedora for desclassificada, e antes de o(a) Pregoeiro(a) passar à subsequente, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, na forma do subitem 6.13.

6.20.2. Caso o custo global estimado do objeto licitado tenha sido decomposto em seus respectivos custos unitários por meio de Planilha de Custos e Formação de Preços elaborada pela Administração, o licitante classificado em primeiro lugar será convocado para apresentar Planilha por ele elaborada, com os respectivos valores adequados ao valor final da sua proposta, sob pena de não aceitação da proposta.

6.20.3. Em se tratando de serviços de engenharia, o licitante vencedor será convocado a apresentar à Administração, por meio eletrônico, as planilhas com indicação dos quantitativos e dos custos unitários, seguindo o modelo elaborado pela Administração, bem como com detalhamento das Bonificações e Despesas Indiretas (BDI) e dos Encargos Sociais (ES), com os respectivos valores adequados ao valor final da proposta vencedora, admitida a utilização dos preços unitários, no caso de empreitada por preço global, empreitada integral, contratação semi-integrada e contratação integrada, exclusivamente para eventuais adequações indispensáveis no cronograma físico-financeiro e para balizar excepcional aditamento posterior do contrato.

6.20.4. Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.

6.20.5. Caso o Projeto Básico/Termo de Referência exija a apresentação de amostra, o licitante classificado em primeiro lugar deverá apresentá-la, sob pena de não aceitação da proposta.

6.20.6. No caso de não haver entrega da amostra ou ocorrer atraso na entrega, sem justificativa aceita pelo Agente de Contratação/Comissão, ou havendo entrega de amostra fora das especificações previstas neste Edital, a proposta do licitante será recusada.

7. DA FASE DE HABILITAÇÃO

7.1. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação da licitante detentora da proposta classificada em primeiro lugar, o Pregoeiro verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

7.1.1. Consulta consolidada de pessoa jurídica do Tribunal de Contas da União (<https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br/>).

7.1.2. A consulta aos cadastros referidos no subitem 7.1 será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei Federal nº 8.429, de 2 de junho de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

7.1.3. Constatada a existência de sanção, o Pregoeiro reputará a licitante inabilitada por falta de condição de participação.

7.1.4. Caso o pregoeiro identifique que uma pessoa física ou jurídica atua em substituição a outra, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, deverá observar o procedimento previsto em regulamento próprio sobre sanções administrativas a ser editado pelo Poder Executivo.

Das regras gerais da fase de habilitação

7.2. Superada a consulta de que trata o subitem 7.1 deste Edital, o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar deverá encaminhar **OS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO PREVISTOS CONFORME ITEM 10 DO TERMO DE REFERÊNCIA**, via sistema eletrônico, no prazo de *02 (duas) horas*, prorrogável por igual período, contado da solicitação do Pregoeiro.

7.3. Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser apresentados em original, por cópia autenticada em cartório, observado o disposto no subitem 13.2 deste Edital.

7.4. A verificação pelo Pregoeiro, em sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.

7.5. As exigências de habilitação das empresas estrangeiras que não funcionem no País serão atendidas mediante documentos equivalentes, inicialmente apresentados em tradução livre.

7.5.1. Para fins de assinatura do contrato, os documentos exigidos para a habilitação das empresas estrangeiras que não funcionem no País serão traduzidos por tradutor juramentado no País e apostilados nos termos do disposto no Decreto nº 8.660, de 29 de janeiro de 2016, ou de outro que venha a substituí-lo, ou consularizado pelos respectivos consulados ou embaixadas.

7.6. Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto para atestados de capacidade técnica, e no caso daqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

7.6.1. Serão aceitos registros de CNPJ de licitante matriz e filial com diferenças de números de

documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

7.7. Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência de que trata o art. 64 da Lei Federal nº 14.133, de 2021, para:

I - Complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame;

II - Atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas.

7.7.1. Para os fins previstos no subitem 7.7 deste Edital, não caracteriza como substituição ou a apresentação de novo documento a diligência realizada para:

I - Sanar o desatendimento de exigências meramente formais que não comprometam a aferição da qualificação do licitante;

II - A juntada extemporânea de documento não entregue, porém preexistente e passível de comprovar o atendimento de condição pelo licitante, mas que, por equívoco ou falha, não foi apresentado em momento oportuno.

7.7.2. O Pregoeiro poderá determinar a realização das diligências de que tratam os subitens 7.7 e 7.7.1 deste Edital, mediante despacho fundamentado registrado em ata.

7.7.3. Os documentos exigidos em sede de diligência deverão ser apresentados no prazo e na forma fixados pelo Pregoeiro, sob pena de inabilitação.

7.7.4. Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização das diligências, somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata.

7.8. Compete ao Pregoeiro verificar e julgar as condições de habilitação do licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar, oportunidade em que deverá promover:

I – A conferência de documentos cuja autenticidade das informações possa ser verificada eletronicamente por meio de consulta ao site do órgão emissor;

II – A emissão na sessão pública de certidão atualizada nos sítios eletrônicos oficiais de órgãos e de entidades, que comprove a manutenção da regularidade fiscal e trabalhista no momento da avaliação dessas condições de habilitação, independentemente da apresentação de certidão ainda válida pelo licitante.

7.8.1. A emissão de que trata o inciso II do subitem 7.8 deste Edital fica dispensada na hipótese de indisponibilidade temporária dos sítios eletrônicos emissores no momento da sessão pública, impossibilidade de emissão de documento por meio eletrônico ou quando a sua emissão depender do pagamento de taxa pela Administração Pública.

7.8.2 Quaisquer das circunstâncias a que se referem o subitem 7.8.1 deverão ser registradas na ata de sessão pública e comprovadas no processo administrativo por meio de documentos.

7.8.3. Caso a emissão de novo documento de que trata o inciso II do subitem 7.8 indique a irregularidade fiscal e trabalhista do licitante na data da realização da sessão pública, será declarada a sua inabilitação, salvo na hipótese de licitante caracterizado como Microempresas –

ME, Empresas de Pequeno Porte – EPP ou equiparadas, ao qual será ofertado o prazo de 5 (cinco) dias úteis para comprovar a regularização, conforme determina o art. 43 da Lei Complementar nº 123, de 2006.

7.8.4. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a continuidade da mesma.

7.9. Na hipótese de o licitante não atender às exigências para habilitação, o(a) Pregoeiro(a) examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

7.9.1. Nos itens não exclusivos para a participação de microempresas, empresas de pequeno porte e microempreendedores individuais, sempre que a proposta do provisoriamente vencedor for inabilitada, e antes de o(a) Pregoeiro(a) passar à subsequente, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, na forma do subitem 6.14.

7.10. Constatado o atendimento às exigências estabelecidas no edital, o licitante será declarado vencedor.

7.11. Após o encerramento da fase de habilitação, o Pregoeiro disponibilizará no sistema, os documentos da habilitação apresentados pelo licitante declarado vencedor e aqueles oriundos das diligências promovidas em cumprimento aos subitens 7.4, 7.6 e 7.7 deste Edital.

7.12. Qualquer licitante poderá, **de forma imediata, após a declaração do vencedor do certame (subitem 7.10), manifestar sua intenção de recorrer em face das decisões proferidas na fase de habilitação, sob pena de preclusão.**

7.12.1. Após a declaração do vencedor do certame, será concedido na sessão pública o prazo de 30 (trinta) minutos para que qualquer licitante manifeste, de forma imediata, em campo próprio do sistema, a intenção de recorrer de que trata o subitem 7.12, de forma motivada, indicando contra qual(is) decisão(ões) pretende recorrer e por quais motivos.

7.12.2. O prazo e a forma de apresentação das razões recursais deverão observar o disposto no item 8 deste Edital.

DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

7.13. Para fins de habilitação neste pregão, a licitante deverá enviar os seguintes documentos, observando o procedimento disposto no item 7.2 deste Edital:

HABILITAÇÃO JURÍDICA:

7.13.1. Empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

7.13.2. Microempreendedor Individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br ;

7.13.3. Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta

Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

7.13.4. Sociedade empresária estrangeira com atuação permanente no País: decreto de autorização para funcionamento no Brasil;

7.13.5. Sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

7.13.6. Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária - inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde tem sede a matriz;

7.13.7. Prova de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) (sócios ou proprietário da empresa);

7.13.8. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva

HABILITAÇÃO FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA:

7.13.9. Prova de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);

7.13.10. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

7.13.11. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre.

7.13.12. Prova de regularidade com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do fornecedor;

7.13.13. Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos estaduais ou distritais relacionados ao objeto, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de certidão ou declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou por meio de outro documento equivalente, na formada respectiva legislação de regência.

7.13.14. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

7.13.15. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº5.452, de 1º de maio de 1943;

7.13.16. Declaração de que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;

7.13.17. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual, se houver, relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

7.13.18. O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

HABILITAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

7.13.19. Balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos **2 (dois) últimos exercícios sociais**, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta, assim apresentados:

a.1) sociedades regidas pela Lei nº 6.404/76 (sociedade anônima): publicados em Diário Oficial ou em jornal de grande circulação, ou fotocópia registrada ou autenticada na Junta Comercial da sede ou domicílio do fornecedor.

a.2) sociedades empresárias e não empresárias e sociedades sujeitas ao regime estabelecido na Lei das Microempresas e das Empresas de Pequeno Porte (SIMPLES NACIONAL): fotocópia do livro Diário, inclusive com os Termos de Abertura e de Encerramento, devidamente autenticado na Junta Comercial da sede ou domicílio do fornecedor ou em outro órgão equivalente, ou fotocópia do Balanço e das Demonstrações Contábeis, devidamente registradas ou autenticadas na Junta Comercial da sede ou domicílio do fornecedor;

a.3) sociedade criada no exercício em curso: fotocópia do Balanço de Abertura, devidamente registrado ou autenticado na Junta Comercial da sede ou domicílio do fornecedor;

a.4) o balanço patrimonial e as demonstrações contábeis deverão conter assinatura do responsável da empresa e do profissional de contabilidade habilitado e devidamente registrado no Conselho Regional de Contabilidade.

a.5) Se houver necessidade de atualização do balanço patrimonial, deverá ser apresentado também o memorial de cálculo correspondente, assinados pelo licitante e pelo contador (constando número registro no Conselho Regional de Contabilidade – CRC).

b) A comprovação da boa situação econômico-financeira da empresa será avaliada pelos índices abaixo, apurados com base nos balanços apresentados, os quais deverão vir com os respectivos valores calculados, conforme estabelecido no Art. 69 da Lei Federal nº 14.133/2021. As empresas que apresentarem resultado igual ou menor que 1 (um) em qualquer um dos índices apurados, deve comprovar, para fins de habilitação, capital social mínimo ou patrimônio líquido no limite de 10% do valor estimado da licitação;

Índice de Liquidez Geral:

Ativo Circulante +Realizável a Longo Prazo

Passivo Circulante +Passivo não circulante $\geq 1,0$

Índice Liquidez Corrente

Ativo Circulante

Passivo Circulante $\geq 1,0$

Índice de Solvência Geral:

Ativo Total

Passivo Circulante + Passivo não circulante $\geq 1,0$

c) O Balanço Patrimonial e Demonstrações Contábeis de Resultado estão dispensados para MEI – Microempreendedor Individual.

7.13.20. Certidão negativa de falência ou recuperação judicial expedida pelo distribuidor da sede do licitante, com data de expedição ou revalidação dos últimos 30 (trinta) dias anteriores à data da realização da licitação, caso o documento não consigne prazo de validade.

a) Na hipótese em que a certidão encaminhada for positiva, deve o licitante apresentar comprovante da homologação/deferimento pelo juízo competente do plano de recuperação judicial/extrajudicial em vigor.

DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

7.13.21. Registro e quitação da empresa licitante e do responsável técnico no CREA (Conselho Regional de Engenharia e Agronomia) e/ou CAU (Conselho de Arquitetura e Urbanismo), conforme as áreas de atuação previstas no projeto básico, em plena validade;

7.13.22. Quanto à capacitação técnico-operacional: apresentação de um ou mais atestados de capacidade técnica, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado devidamente identificada, em nome do contratado, relativo à execução de serviço de engenharia, compatível em características, quantidades e prazos com o objeto presente;

7.13.22.1. Os atestados exigidos no subitem anterior, para serem aceitos, deverão ter as seguintes informações:

- Descrição das características técnicas das obras ou serviços e atestar a execução parcial ou total do objeto do contrato;
- Assinatura do representante legal do contratante;
- Data de emissão;
- Menção ao documento de responsabilidade técnica expedido em razão das obras ou serviços executados (ART/RRT);
- Informações quanto a autoria do documento, como nome completo e endereço.

7.13.23. Comprovação da capacitação técnico profissional, mediante apresentação de Certidão de Acervo Técnico – CAT, com registro de atestado, expedida pelo CREA ou CAU da região pertinente, nos termos da legislação aplicável, em nome do(s) responsável(is) técnico(s) e/ou membros da equipe técnica que participarão da obra, que demonstre a Anotação de Responsabilidade Técnica - ART ou o Registro de Responsabilidade Técnica - RRT, compatível em características, quantidades e prazos com o objeto presente.

7.13.23.1. O nome do responsável técnico indicado deverá constar dos atestados de responsabilidade técnica apresentados para qualificação técnica da licitante;

7.13.23.2. A comprovação de vínculo entre o responsável técnico e a empresa proponente se dará mediante a apresentação da respectiva Certidão do CREA e/ou CAU da licitante que conste o profissional como pertencente ao quadro de responsáveis técnicos ou do contrato social (no caso de sócios).

7.13.24. ALVARÁ DE LICENÇA E FUNCIONAMENTO, relativo ao exercício do ano corrente, expedido pelo órgão municipal da sede da licitante, ou conforme as legislações de cada estado ou município;

8. DA VISITA TÉCNICA

7.13.24. Os interessados poderão ter pleno conhecimento dos termos deste Edital, das condições gerais e finais, e particulares do objeto da presente licitação e das áreas onde serão executados os serviços, através de Visita Técnica, devendo verificar as condições atuais e não podendo invocar nenhum desconhecimento como elemento impeditivo da correta formulação da proposta ou do integral cumprimento do contrato, não sendo aceitas reivindicações posteriores sob quaisquer alegações.

7.13.24. O prazo para vistoria iniciar-se-á no dia útil seguinte ao da publicação do Edital, estendendo-se até o quinto dia útil que anteceder à data prevista para a realização do certame;

7.13.24. A visita técnica poderá ser efetuada pelo responsável técnico da Empresa, sob pena de inabilitação, realizada para dar conhecimento aos licitantes das peculiaridades dos serviços a serem executados (características locais, as distâncias e situação que as mesmas se encontram) através do Município de Amargosa, até o 5º (quinto) dia útil que anteceder a data de realização do certame.

7.13.24. A empresa interessada poderá se fazer presente na visita, por pessoal por ela legalmente designada, comprovando a sua condição de representante, portando os seguintes documentos:

- a) Carta de credenciamento emitida pela empresa;
- b) Documento de Identidade Civil ou profissional em origem.

7.13.24. As empresas interessadas poderão comparecer na **Secretária Municipal Obras e Serviços Públicos**, (agendamento contato: (77) 3416-1459 , devidamente representada pelo seu Responsável Técnico. Após realizada a Visita Técnica será emitido o respectivo atestado de Visita, que deverá ser juntado aos Documentos de Habilitação.

7.13.24. A empresa interessada poderá optar pela apresentação uma declaração formal de pleno conhecimento das condições e peculiaridades do serviço objeto do certame, para atender a realização de Vistoria conforme os precedentes constantes dos Acórdãos 800/2008, 890/2008, 1.174/2008, 2.150/2008 e 727/2009, todos do Plenário do Tribunal de Contas da União /TCU.

8. DOS RECURSOS

8.1. Caberá recurso em face do julgamento das propostas e do ato de habilitação ou inabilitação de licitante, observadas as seguintes disposições:

I - A intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, na forma e no prazo previsto nos subitens 6.24 e 7.12 deste Edital, **sob pena de preclusão**;

II – O prazo para apresentação das razões recursais, é de 03 (três) dias úteis, será iniciado na sessão pública em que o licitante for declarado vencedor do certame (subitem 7.10 deste Edital);

III – A apreciação e julgamento dos recursos interpostos em face do julgamento das propostas e do ato de habilitação ou inabilitação de licitante se dará em fase única

8.2. A não apresentação das razões mencionadas no prazo descrito no item II do subitem 8.1 acarretará, como consequência, a análise do recurso pela síntese dos motivos apresentadas em sede da manifestação de recorrer de que tratam os subitens 6.24 e 7.12 deste Edital.

8.2.1. Na hipótese de que trata o subitem 8.2, o recurso não será conhecido caso não seja possível compreender as razões indicadas pelo licitante, tenha caráter meramente protelatório, ou seja baseado em fatos genéricos.

8.3. Os demais licitantes, desde logo, ficam intimados para se desejarem, apresentarem suas contrarrazões, no prazo 03 (três) dias úteis, contados do término do prazo do licitante recorrente.

8.4. A apresentação das razões e das contrarrazões dos recursos deverá ser realizada, única e exclusivamente, em campo próprio do sistema eletrônico, observados os prazos estabelecidos nos itens anteriores.

8.5. Fica assegurada vista imediata dos autos do pregão, com a finalidade de subsidiar a preparação de recursos e de contrarrazões.

8.6. O recurso de que trata o subitem 8.1 deste Edital será dirigido ao Pregoeiro que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, que, se não reconsiderar o ato ou a decisão no prazo de 03 (três) dias úteis, encaminhará o recurso com a sua motivação à autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

8.6.1. A autoridade competente poderá solicitar auxílio do órgão de assessoramento jurídico, que deverá dirimir dúvidas jurídicas e subsidiá-la com as informações necessárias.

8.6.2. O prazo para proferir a decisão ficará suspenso caso a autoridade competente solicite o auxílio de que trata o subitem 8.6.1.

8.7. O recurso terá efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

8.8. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

9. DO ENCERRAMENTO DA LICITAÇÃO

9.1. Encerradas as fases de julgamento e habilitação e exauridos os recursos administrativos, o Pregoeiro deverá elaborar um breve relatório contendo os fatos ocorridos no procedimento e a proposta de adoção de uma das condutas do art. 71 da Lei Federal nº 14.133, de 2021:

I - Determinar o retorno dos autos para saneamento de irregularidades;

II - revogar a licitação por motivo de conveniência e oportunidade, resultante de fato superveniente devidamente comprovado;

III - proceder à anulação da licitação, de ofício ou mediante provocação de terceiros, sempre que presente ilegalidade insanável;

IV - adjudicar o objeto e homologar a licitação.

9.2. O processo licitatório, acompanhado do relatório de que trata o subitem 9.1, será encaminhado à autoridade máxima do órgão ou entidade demandante, a qual deverá adotar uma das condutas descritas no item anterior.

10. DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES

10.1. As sanções são aquelas previstas no item 14 do Termo de Referência.

Da Aplicação da Sanção

10.2. A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados.

11. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

11.1. Qualquer pessoa poderá, **até 03 (três) dias úteis antes da data da abertura do certame**, impugnar edital de licitação por irregularidade na aplicação da Lei nº 14.133, de 2021 ou para solicitar esclarecimento sobre os seus termos.

11.2. A impugnação ao edital e o pedido de esclarecimento deverão ser enviadas **exclusivamente em campo próprio do Sistema BNC – Bolsa Nacional de Compras**.

11.3. Compete ao Pregoeiro receber, examinar e responder os pedidos de esclarecimentos e decidir as impugnações.

11.3.1. A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgado em sítio eletrônico oficial no prazo de até 03 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

11.3.2. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo Pregoeiro nos autos do processo de licitação.

11.4. As respostas aos pedidos de esclarecimento e impugnações vincularão os participantes e a Administração.

11.5. Na hipótese de alteração do instrumento convocatório em decorrência do acolhimento da impugnação ou do esclarecimento feito, aplica-se o disposto no §1º do art. 55 da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

12. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1. Todas as referências de tempo estabelecidas no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília.

12.2. Toda a documentação exigida para o certame deverá ser anexada no sistema eletrônico e/ou apresentado em formato legível.

12.2.1. É permitida a utilização de processo de certificação disponibilizada pela ICP-Brasil, nos termos da Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001, cujos documentos serão recebidos e presumidos verdadeiros em relação aos signatários.

12.2.2. Ao participar da presente licitação, os licitantes assumem integralmente a responsabilidade pela autenticidade e veracidade de todos os documentos e informações prestadas, respondendo, na forma da lei, por qualquer irregularidade constatada.

12.2.3. Caso o Pregoeiro julgue necessário, a autenticidade dos documentos apresentados por meio do sistema eletrônico poderá ser verificada:

I - mediante apresentação de original perante o Pregoeiro ou os servidores que compõem a sua equipe de apoio;

II – por meio de autenticação por cartório competente;

III – por meio de declaração de autenticidade por advogado, sob sua responsabilidade pessoal;

IV – perante publicação em Diário Oficial e/ou documento disponível na Internet, no site oficial do órgão emissor.

12.3. As declarações da empresa licitante solicitadas no edital deverão ser assinadas e identificadas (nome completo, RG e CPF) pelo representante legal ou pelo procurador por ele constituído, não havendo a necessidade de autenticação do documento.

12.3.1. No caso de documentação assinada por procurador, o Pregoeiro solicitará na sessão o envio da procuração outorgada pelo representante legal da licitante, devidamente autenticado por cartório competente, ou assinada digitalmente por meio de certificação disponibilizada pela ICP-Brasil, nos termos da Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001, sob pena de desclassificação ou inabilitação.

12.4. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

12.5. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

12.6. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, deverão ser observadas as regras previstas no art. 183 da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

12.7. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus Anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerão as deste Edital.

12.8. As informações inerentes a este pregão poderão ser obtidas, pelos interessados, na Sala de Licitação, localizada na Prefeitura Municipal de Contendas do Sincorá, localizada à Praça Municipal, nº 100, Centro, Contendas do Sincorá – Bahia, **CEP 46.620-000** em dias úteis ou pelo e-mail: licitacoescontendas@gmail.com.

12.9. O Edital e seus anexos estão disponíveis, na íntegra, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP).

12.9.1. A cópia do Edital e seus Anexos poderá ser retirada junto à Comissão de Contratação, mediante apresentação do recolhimento da taxa de reprodução, proporcional ao número de cópias.

12.10. Fica eleito o foro da cidade de Contendas do Sincorá, Estado da Bahia, renunciando-se a qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para processar as questões resultantes desta licitação e que não possam ser dirimidas administrativamente.

12.11. Integram o presente edital, independentemente de qualquer transcrição, os anexos:

Anexo I-A Termo de Referência;

Anexo I-B Memória Descritivo/Projetos/Composições;

Anexo III - Minuta do Contrato;

Anexo IV - Modelo de Proposta de Preços;

Anexo V – Declaração de Cumprimento dos Requisitos de Habilitação;

Anexo VI – Declaração Relativa a Proposta Econômica, em Conformidade com o Art. 63, § 1º da Lei Federal nº 14.133/21;

Anexo VII – Declaração Referente aos Incisos III e IV do Art. 1º, Ao Inciso Iii do Art. 5º e Referente ao Inciso XXXIII do Art. 7º ao Ambos da Constituição Federal;

Anexo VIII – Declaração relativa á reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social;

Anexo IX – Declaração que não possui Servidor Público Municipal no quadro societário da empresa;

Anexo X – Declaração de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte;

Anexo XI – Declaração de Elaboração de Proposta Independente;

Anexo XII – Declaração de Idoneidade;

Anexo XIII – Declaração que não a Nenhuma Superveniência;

Contendas do Sincorá- BA, 10 de março de 2025.

AMANDA ASHLEY SILVA CONCEIÇÃO
AGENTE DE CONTRATAÇÃO
PORTARIA 001/2025

ANEXO I-A
TERMO DE REFERÊNCIA

1. DO OBJETO

Constitui objeto deste termo a Contratação de empresa de Engenharia para construção de uma Praça e Pavimentação em Paralelo pertencente ao Município de Contendas do Sincorá – BA, **conforme as quantidades, especificações e condições descritas no Projeto Básico e Termo de Referência, anexo a este Edital.**

1.1. ESPECIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS:

ITEM	QUANT.	UNID.	DESCRIÇÃO	VALOR UNIT. MAXIMO	VALOR TOTAL MAXIMO
1	1	UNID.	Contratação de empresa de Engenharia para construção de uma Praça e Pavimentação em Paralelo pertencente ao Município de Contendas do Sincorá – BA, conforme as quantidades, especificações e condições descritas no Projeto Básico e Termo de Referência, anexo a este Edital.	R\$ 356.107,44	R\$ 356.107,44
VALOR TOTAL GLOBAL					R\$ 356.107,44

2. Os valores médios foram obtidos através de pesquisa de preços, constante nos autos do processo licitatório nº 06/2025.

3. A empresa contratada deverá ofertar os serviços dentro do melhor padrão de qualidade, de acordo com as especificações dispostas em contrato e no presente termo de referência.

4.ESPECIFICAÇÕES APLICÁVEIS AOS MATERIAIS

4.1. A Licitante contratada deverá executar os serviços atendendo os dados quantitativos e descritivos constantes no termo de referência e Memorial Descritivo Constantes neste processo, bem como local, endereço, horário, inclusive respeitando-se os prazos para a execução de maneira a não comprometer em nenhuma das etapas da obra.

5 - NECESSIDADE DA AQUISIÇÃO E JUSTIFICATIVA:

5.1. A abertura do presente processo licitatório na Contratação de empresa de Engenharia para construção de uma Praça e Pavimentação em Paralelo pertencente ao Município de Contendas do Sincorá – BA, conforme Projeto Básico e Planilhas Orçamentárias parte integrante do Edital.

5.2. O projeto visa à melhoria da infraestrutura urbana de **Contendas do Sincorá – BA**, com a criação de um espaço público de lazer, além de pavimentação em paralelo.

Trata-se de serviço comum de engenharia, objetivando promover melhor qualidade de vida e acessibilidade à população. A execução da obra é essencial para o desenvolvimento urbano e para a valorização da área.

Não há Plano de Contratações Anual do ano de 2025, publicado pelo Município de Contendas do Sincorá, logo, não restou verificada a sua previsão, o qual restará inserida a solução apresentada pelo Estudo Técnico Preliminar, apêndice a este Termo de Referência, considerando o interesse público demonstrado na solução, bem como a justificativa apresentada no Documento de Formalização de Demanda.

5.3 - LOCALIZAÇÃO DA OBRA/SERVIÇO:

A obra em questão refere-se a construção de uma Praça e Pavimentação em Paralelo pertencente ao Município de Contendas do Sincorá – BA

6 - REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO:

6.1. A licitante poderá ser contratada, desde que seja pessoa física ou jurídica e que explore ramo de atividade compatível com o objeto licitado e que atendam às condições exigidas no certame. **Os Serviços ora contratados deverão ser prestados por funcionários devidamente habilitados da CONTRATADA, e em todos os setores indicados pelas secretarias demandantes.** Tenha a exclusiva responsabilidade pela sua contratação e demissão, pelo pagamento de seu trabalho, bem como pelo cumprimento de todas as obrigações legais, de qualquer natureza, para com os mesmos, notadamente os referentes às leis trabalhistas e previdenciárias, ficando dessa forma, expressamente, excluída a responsabilidade do CONTRATANTE. A CONTRATADA responsabilizar-se-á por todo e qualquer prejuízo que possa ser acarretado ao CONTRATANTE em função do descumprimento de dispositivos legais relativos aos materiais relacionados no certame. Não ceder, transferir ou subcontratar a terceiros, no todo ou em parte, o objeto contratual, sem a prévia e expressa anuência do CONTRATANTE, por escrito. Indicar responsável para o contato com o CONTRATANTE, a qualquer momento, fornecer, sempre que solicitado pelo CONTRATANTE, informações, documentos e esclarecimentos necessários sobre a execução do Contrato, mantendo atualizados e em plena vigência.

7 - OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

- 7.1. Arcar com todas as taxas, impostos, seguros, registros, licenciamentos, de responsabilidade da empresa quanto à execução da obra;
- 7.2. Arcar com as obrigações trabalhistas e previdenciárias dos funcionários, fiscais e comerciais da empresa;
- 7.3. Organizar, coordenar e controlar os serviços, garantindo o cumprimento das especificações técnicas/memorial descritivo e do cronograma de datas apresentados, salvo, quando houver algum impedimento, a contratada deverá apresentar justificativa por escrito;
- 7.4. Fornecer todos os materiais para a realização da obra, bem como executar todo o processo de aplicação especificados no Memorial Descritivo, dentro das recomendações da ABNT - Associação Brasileira de Normas Técnicas;
- 7.5. Responsabilizar-se pelo transporte de funcionários, materiais e/ou cargas diversas decorrentes da execução da obra, independente da distância ou volume a ser utilizado;
- 7.6. Responsabilizar-se pelo fornecimento de água e energia elétrica decorrentes da execução da obra;
- 7.7. Limitar-se exclusivamente à execução dos serviços previstos no objeto;
- 7.8. Zelar pela qualificação dos funcionários, bem como o controle de horário, documentação funcional, idade mínima permitida por lei para sua contratação, assumindo inteira responsabilidade pelos atos dos mesmos;
- 7.9. Determinar aos funcionários o uso de equipamentos de proteção, tanto individual e coletivo, bem como o uso de trajes adequados, obedecendo às condições mínimas de boa aparência e higiene pessoal que o trabalho exige;
- 7.10. Proceder a substituição do empregado que demonstrar atuação insatisfatória no desempenho de suas funções ou que, em razão de comportamento indevido, tenha a sua permanência em serviço considerada prejudicial ou inconveniente pela Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Planejamento;

- 7.11. Apresentar atestado de viabilidade técnica dos prestadores de serviços, e a relação nominal contendo nome completo, carteira de identidade, endereço residencial e telefone para contato;
- 7.12. Manter instalações mínimas no canteiro de obras, quanto à higiene, conforto e segurança dos funcionários da contratada, impostas pelo Ministério do Trabalho;
- 7.13. Cumprir fielmente todas as condições estipuladas no contrato, de forma que os serviços estabelecidos sejam permanentemente executados e mantidos com esmero e perfeição, sob a sua inteira responsabilidade;
- 7.14. Responsabilizar-se por acidentes, indenizações a terceiros, seguros de vida, assistência médica e quaisquer outros, em decorrência da negligência, imprudência, descuido, irresponsabilidade, etc. dos funcionários, na sua condição de empregadora, sem qualquer solidariedade por parte da Prefeitura Municipal de Contendas do Sincorá;
- 7.15. Avocar para si os ônus decorrentes de todas as reclamações e /ou ações judiciais e/ou extrajudiciais, por culpa ou dolo, que possam eventualmente ser alegadas por terceiros, contra a Prefeitura Municipal de Contendas do Sincorá - Bahia;
- 7.16. Responsabilizar-se pela qualidade do serviço prestado, assegurando à Prefeitura Municipal de Contendas do Sincorá, através do Membro e/ou Comissão Nomeada, o direito de fiscalizar, sustar, recusar, mandar desfazer ou mandar refazer qualquer serviço em desacordo com as cláusulas contratuais;
- 7.17. Fornecer todos os equipamentos, máquinas e ferramentas necessárias para o desempenho dos trabalhos, objeto do presente Projeto Básico, bem como o que se fizer necessário para proteção, saúde e segurança dos prestadores de serviços;
- 7.18. Responsabilizar-se pela guarda e segurança dos equipamentos, máquinas, ferramentas e materiais, sem quaisquer ônus para a Prefeitura Municipal de Contendas do Sincorá;
- 7.19. Entregar as instalações e a área da realização do serviço completamente limpas, sendo que todo entulho proveniente da obra deverá ser removido do terreno pela empresa;
- 7.20. A empresa deverá manter, durante toda a execução deste Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação INSS, FGTS, Tributos Estaduais, Municipais, Trabalhistas (CNDT) e outras solicitadas e qualificação exigidas na licitação.

8 - OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

- 8.1. Apresentar à contratada as especificações técnicas/memorial descritivo, plantas, planilha e cronograma para a execução dos serviços;
- 8.2. Apresentar à empresa o Membro e/ou Comissão Fiscalizadora nomeada para acompanhar a realização dos serviços;
- 8.3. Garantir o cumprimento de todas as cláusulas contratuais ao bom desempenho dos serviços, objeto desta contratação;
- 8.4. Exercer a fiscalização dos serviços por servidores especialmente designados, na forma prevista em lei;
- 8.5. Proporcionar todas as facilidades para que a Contratada possa cumprir suas obrigações dentro das normas e condições contratuais;
- 8.6. Efetuar o pagamento no prazo estabelecido no Projeto Básico;
- 8.7. Emitir Termo de Recebimento Provisório e Definitivo pela Comissão Fiscalizadora após a conclusão da Obra;
- 8.8. Solicitar a substituição de qualquer profissional, bem como rescindir o contrato de prestação de serviço por inadimplência no cumprimento do contrato.

9 - FORMA DE PAGAMENTO:

9.1. O pagamento deverá ser efetuado no prazo máximo de 30 (trinta) dias úteis, após o recebimento da nota fiscal de serviços, acompanhado do boletim de medição, relatório fotográfico;

9.2. O pagamento somente será liberado após confirmação de que a contratada continua regular com as certidões exigidas vigentes;

9.3. Havendo alguma pendência impeditiva do pagamento, o prazo fluirá a partir da regularização da pendência por parte da contratada.

10 - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

10.1. Os custos com a presente contratação correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

Órgão: 35000 - SECRETARIA M. DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICO

UO: 30501 - SECRETARIA M. DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICO

Ação: 15.451.0011: 2020 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE INFRAESTRUTURA

Ação: 15.451.0011: 2021 - MANUTENÇÃO DOS RECURSOS DO ROYALTIES/FUNDO ESPECIAL

449051: OBRAS E INSTALACOES

1720.0000, 1701.000, 1500.000

11 - ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES E PREÇO A SEREM CONTRATADAS:

11.1. Os quantitativos e valores previstas em planilhas foi obtido com auxílio de tabelas de referências, com valores de insumos extraídas das planilhas: SINAPI - Sistema Nacional de Pesquisa de Custos e Índices da Construção Civil, data base da pesquisa de janeiro de 2025;

11.2. Valor total estimado da obra é de R\$ 356.107,44 (Trezentos e cinquenta e seis mil, cento e sete reais e quarenta e quatro centavos). Segue memorial descritivo, planilha orçamentária, cronograma fisco-financeiro, memória de cálculo, quadro de composição do BDI e projetos, estão descritos nas planilhas em anexo, foram elaborados pelo responsável técnico Sr. Rafael Soares Ribeiro, engenheiro civil, inscrito no CREA-BA Nº 051868863-1.

12 - JUSTIFICATIVA DE PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO:

12.1. No presente objeto não se fará o parcelamento em razão da qualidade que se pretende conseguir ao final, tendo em vista que mais de uma empresa fazendo a mesma obra mesmo que seja para serviços diversos, tememos que as técnicas aplicadas pela contratada possa não convergir para a eficiência esperada, podendo com isso causar atrasos na obra toda;

12.2. Portanto será mais eficiente e vantajosos para esta administração que a contratação seja feita em um único lote, para que se tenha apenas um fornecedor.

13 - PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO:

13.1. A licitante deverá atender todas as capacidades e competências estabelecidas no instrumento convocatório para a efetiva participação no certame, evitando assim que empresas sem a devida qualificação interfiram num processo cujo objetivo é a seleção de uma empresa realmente capaz de atender as necessidades da instituição com eficiência, qualidade e economicidade;

13.2. Esta contratação não deve ser parcelada. As etapas de execução dependem uma da outra, e o parcelamento criaria o risco de estabilidade no desenvolver das ações da obra, levando a possíveis prejuízos aos cofres públicos, comprometendo o cronograma da obra e a qualidade dos serviços.

14 – FISCALIZAÇÃO:

14.1. A fiscalização dos serviços será feita diretamente pela Prefeitura Municipal de Contendas do Sincorá, através de servidor formalmente designado nos termos do artigo 117 da Lei 14.133/2021, a quem compete verificar se a Contratada está executando os serviços, conforme o especificado, observando o contrato e os documentos que o integram. A PROPONENTE identificará profissional legalmente habilitado para execução dos serviços Responsável Técnico Engenheiro Civil, com a devida Anotação de Responsabilidade Técnica (ART), que deverá ser o interlocutor da mesma e a FISCALIZAÇÃO.

15 - RESULTADOS PRETENDIDOS:

15.1. Pretende-se, com o presente processo licitatório, assegurar a seleção da proposta apta a gerar a contratação mais vantajosa para o Município;

15.2. Almeja-se, igualmente, assegurar tratamento isonômico entre os licitantes, bem como a justa competição, bem como evitar contratação com sobre preço ou com preço manifestamente inexequível e superfaturamento na execução do contrato;

15.3. A contratação decorrente do presente processo licitatório exigirá da contratada o cumprimento das boas práticas de sustentabilidade, contribuindo para a racionalização e otimização do uso dos recursos, bem como para a redução dos impactos ambientais.

16 - RECEBIMENTO DOS SERVIÇOS:

16.1. Após a inspeção final e sendo os serviços aprovados pelo fiscal do contrato, a Prefeitura Municipal de Contendas do Sincorá e a CONTRATADA assinarão o TERMO DE RECEBIMENTO DEFINITIVO.

17 - POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS:

17.1. Não vislumbram-se impactos ambientais provenientes desta contratação;

17.2. Orientações complementares acerca da sustentabilidade da prestação almejada poderão ser repassadas pela fiscalização competente.

18 - VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO:

18.1. Pelas justificativas apresentadas, e com base nos elementos levantados no presente Estudo Técnico Preliminar, a contratação mostra-se tecnicamente possível e fundamentadamente necessária. Diante do exposto, declara-se a viabilidade da contratação.

19. PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA:

19.1. O prazo para a execução será conforme cronograma físico financeiro, podendo ocorrer a prorrogação de vigência do contrato, caso cumpra os requisitos do artigo 107, da Lei nº 14.133/2021;

19.2. O prazo contratual estabelecido poderá ser prorrogado dentro da sua vigência, em conformidade com a Lei 14.133/2021 e suas alterações, a critério do município. Sem alterar o prazo de entrega da obra que deverá ser de doze meses.

16. DA VIABILIDADE E DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

16.1. As contratações correlatas são aquelas cujos objetos sejam similares ou correspondentes entre si; já as contratações interdependentes são aquelas que, por guardarem relação direta na execução do objeto, devem ser contratadas juntamente para a plena satisfação da necessidade da Administração. Portanto, após verificação dos itens a serem contratados, observou-se que não se faz necessária a realização de demais contratações correlatas e ou interdependentes ao objeto pretendido.

16.2. Os preços contratados não poderão sofrer reajustes durante o período do contrato (12 meses).

16.3. Em observância ao que estabelece a Instrução Normativa nº 65/2021-SLTI/MPOG, que dispõe sobre o procedimento administrativo para a realização de pesquisa de preços para a aquisição de bens e contratação de serviços em geral, no âmbito da administração pública federal direta, autárquica e fundacional, informamos que essa Secretaria priorizou a ordem dos parâmetros para pesquisa de mercado, conforme legislação vigente.

16.4. Para fins de julgamento objetivo, serão desclassificadas as propostas que apresentarem preços inexequíveis ou permanecerem acima do orçamento estimado para a contratação (artigo 59 da Lei 14.133/21),

Não é permitida a veiculação de publicidade acerca do contrato, salvo se houver prévia autorização da Administração da CONTRATANTE;

Contendas do Sincorá - BA, 27 de fevereiro de 2025.

Herminio Neto Soares Moura
Secretária Municipal Obras e Serviços Públicos

Anexo I-B - Memoria Descritivo/Projetos/Composições;

ANEXO III
MINUTA DO CONTRATO

Contrato n. XXX/202X que entre si celebram o Município de, por meio do Fundo Municipal de e a empresa

O MUNICÍPIO DE XXXXXXXX – ESTADO DA BAHIA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº XXXXXXXXXXXXX, com sede administrativa na XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX, XXXX – BA, CEP XXXXXXXX, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. XXXXXXXXXXXXXXX, inscrito no Cadastro de Pessoa Física (CPF) sob o nº XXXXXXXXXXXXXXX e portador do RG nº XXXXXXXXXXX-SSP/BA, residente e domiciliado neste Município de XXXXXXXXXXXXXXX, por meio do **FUNDO MUNICIPAL DE XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX DE XXXXXXXXXXXX**, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) sob o nº xxxxxxxxxxxx, representado pela Gestora, Sr.^a XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX, inscrita no Cadastro de Pessoa Física (CPF) sob o nº xxxxxxxxxxxx e portadora do RG nº xxxxxxxxxxx-SSP/xx, doravante denominada **CONTRATANTE**, e de outro lado a empresa, inscrita no CNPJ/MF sob o nº, sediada na, doravante designada **CONTRATADA**, neste ato representada por (nome e função no contratado), conforme atos constitutivos da empresa **OU** procuração apresentada nos autos, tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº e em observância às disposições da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do Pregão Eletrônico n. .../..., mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O objeto do presente Contrato é a aquisição de, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência e na Proposta de Preços, anexos do Edital.

1.2. Vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:

1.2.1. O Termo de Referência;

1.2.2. O Edital da Licitação;

1.2.4. A Documentação de Habilitação e a Proposta de Preços do contratado;

1.2.5. Eventuais anexos dos documentos supracitados.

1.3. Os documentos referidos no item anterior são considerados suficientes para, em complemento a este contrato, definirem a sua extensão e, dessa forma, regerem a execução adequada do contrato ora celebrado.

CLÁUSULA SEGUNDA – LEGISLAÇÃO APLICÁVEL À EXECUÇÃO DO CONTRATO

2.1. O presente Contrato será regido pela Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

2.2. Os casos omissos serão decididos pelo Contratante, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas federais aplicáveis, e, subsidiariamente, segundo as

disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

CLÁUSULA TERCEIRA – FORMA DE FORNECIMENTO

3.1. Os bens deverão ser fornecidos [ENTREGA ÚNICA OU PARCELADA, COM O APONTAMENTO DAS DATAS, OU CONFORME DEMANDA], conforme descrito no item 00 Termo de Referência.

CLÁUSULA QUARTA – VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

4.1. O prazo de vigência da contratação é de 4 (quatro) meses conforme cronograma físico financeiro a contados da sua assinatura, prorrogável por até 5 anos, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133, de 2021.

4.1.1. A prorrogação de que trata este item é condicionada ao ateste, pela autoridade competente, de que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o contratado.

CLÁUSULA QUINTA – PREÇO E REAJUSTE

5.1. O valor total da contratação é de R\$..... (.....)

5.1.1. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

5.2. As regras de reajuste são aquelas previstas no subitem xx do Termo de Referência, anexo a este Contrato.

5.3. Os preços inicialmente contratados são fixos e irredutíveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado.

5.4. Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo Contratante, do índice IGPM, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

5.5. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

5.6. No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice(s) de reajustamento, o contratante pagará ao contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).

5.7. Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).

5.8. Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.

5.9. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

5.10. O reajuste será realizado por apostilamento.

CLÁUSULA SEXTA – CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

6.1. O prazo para pagamento ao contratado e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no subitem 7.1 do Termo de Referência, anexo a este Contrato.

CLÁUSULA SÉTIMA – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

7.1. As despesas decorrentes da prestação de serviços correrão à conta da seguinte dotação orçamentaria:

Órgão: 35000 - SECRETARIA M. DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICO
UO: 30501 - SECRETARIA M. DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICO
Ação: 15.451.0011: 2020 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE INFRAESTRUTURA
Ação: 15.451.0011: 2021 - MANUTENÇÃO DOS RECURSOS DO ROYALTIES/FUNDO ESPECIAL
449051: OBRAS E INSTALACOES
1720.0000, 1701.000, 1500.000

7.2. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

CLÁUSULA OITAVA – MODELOS DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAIS

8.1. O regime de execução contratual, os modelos de gestão e de execução, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento do objeto constam no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

CLÁUSULA NONA – OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

9.1. As obrigações do Contratante são aquelas previstas no subitem 5.2 do Termo de Referência.

CLÁUSULA DÉCIMA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

10.1. As obrigações da contratante são aquelas previstas no subitem 5.4 do Termo de Referência.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – GARANTIA DE EXECUÇÃO

11.1. Não haverá exigência de garantia contratual da execução, pelas razões abaixo justificadas:

11.1.1. Por ser uma compra de materiais de consumo e comuns, conforme item XX do Termo de Referência, não havendo a necessidade de garantia uma vez que o objeto será cumprido no momento da entrega do material.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

12.1. As sanções referentes à execução do contrato são aquelas previstas no item xx do Termo de Referência.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – ALTERAÇÕES, ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES

13.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

13.2. O contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

13.3. Registros que não caracterizem alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA EXTINÇÃO CONTRATUAL

14.1. O contrato se extingue quando vencido o prazo nele estipulado, independentemente de terem sido cumpridas ou não as obrigações de ambas as partes contraentes.

14.1.1. O contrato pode ser extinto antes do prazo nele fixado, sem ônus para o Contratante, quando este não dispuser de créditos orçamentários para sua continuidade ou quando entender que o contrato não mais lhe oferece vantagem.

14.1.2. A extinção, nesta hipótese, ocorrerá na próxima data de aniversário do contrato, desde que haja a notificação do contratado pelo contratante nesse sentido, com pelo menos 02 (dois) meses de antecedência desse dia.

14.1.3. Caso a notificação da não-continuidade do contrato de que trata este subitem ocorra com menos de 02 (dois) meses da data de aniversário, a extinção contratual ocorrerá após 02 (dois) meses da data da comunicação.

14.2. O contrato pode ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133/21, assegurados o contraditório e a ampla defesa e observado o disposto nos artigos 138 e 139 da mesma Lei.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DA PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS

15.1. As partes se comprometem a proteger os direitos fundamentais de liberdade e de privacidade e o livre desenvolvimento da personalidade da pessoa natural, relativos ao tratamento de dados pessoais, inclusive nos meios digitais, nos termos da Lei Geral de Proteção de Dados - LGPD (Lei n. 13.709, de 14 de agosto de 2018).

15.1.1. O tratamento de dados pessoais dar-se-á de acordo com as bases legais previstas nas hipóteses dos artigos 7º, 11 e/ou 14 da Lei 13.709/2018, às quais se submeterão os serviços, e para propósitos legítimos, específicos, explícitos e informados ao titular.

15.2. A CONTRATADA obriga-se ao dever de proteção, confidencialidade e sigilo de toda informação, dados pessoais e base de dados a que tiver acesso, nos termos da LGPD, suas alterações e regulamentações posteriores, durante o cumprimento do objeto descrito no instrumento contratual.

15.2.1. A CONTRATADA não poderá se utilizar de informação, dados pessoais ou base de dados a que tenham acesso, para fins distintos da execução dos serviços especificados no instrumento contratual.

15.2.2. Em caso de necessidade de coleta de dados pessoais dos titulares mediante consentimento, indispensáveis à própria prestação do serviço, esta será realizada após prévia aprovação do Município de Contendas do Sincorá-BA-BA, responsabilizando-se a CONTRATADA pela obtenção e gestão.

15.3. A CONTRATADA obriga-se a implementar medidas técnicas e administrativas aptas a promover a segurança, a proteção, a confidencialidade e o sigilo de toda informação, dados pessoais e/ou base de dados a que tenha acesso, a fim de evitar acessos não autorizados,

acidentes, vazamentos acidentais ou ilícitos que causem destruição, perda, alteração, comunicação ou qualquer outra forma de tratamento inadequado ou ilícito; tudo isso de forma a reduzir o risco ao qual o objeto do contrato ou o Município de Contendas do Sincorá-BA-BA estará exposto.

15.4. A CONTRATADA deverá manter os registros de tratamento de dados pessoais que realizar, assim como aqueles compartilhados, com condições de rastreabilidade e de prova eletrônica a qualquer tempo.

15.4.1. A CONTRATADA deverá permitir a realização de auditorias do Município de Contendas do Sincorá-BA-BA e disponibilizar toda a informação necessária para demonstrar o cumprimento das obrigações relacionadas à sistemática de proteção de dados.

15.4.2. A CONTRATADA deverá apresentar ao Município de Contendas do Sincorá-BA-BA, sempre que solicitado, toda e qualquer informação e documentação que comprovem a implementação dos requisitos de segurança especificados na contratação, de forma a assegurar a auditabilidade do objeto contratado, bem como os demais dispositivos legais aplicáveis.

15.5. A CONTRATADA se responsabilizará por assegurar que todos os seus colaboradores, consultores, e/ou prestadores de serviços que, no exercício das suas atividades, tenham acesso e/ou conhecimento da informação e/ou dos dados pessoais, respeitem o dever de proteção, confidencialidade e sigilo, devendo estes assumir compromisso formal de preservar a confidencialidade e segurança de tais dados, documento que estar disponível em caráter permanente para exibição ao Município de Contendas do Sincorá-BA-BA, mediante solicitação.

15.5.1. A CONTRATADA deverá promover a revogação de todos os privilégios de acesso aos sistemas, informações e recursos do Município de Contendas do Sincorá-BA-BA, em caso de desligamento de funcionário das atividades inerentes à execução do presente Contrato.

15.6. A CONTRATADA não poderá disponibilizar ou transmitir a terceiros, sem prévia autorização por escrito, informação, dados pessoais ou base de dados a que tenha acesso em razão do cumprimento do objeto deste instrumento contratual.

15.6.1. Caso autorizada transmissão de dados pela CONTRATADA a terceiros, as informações fornecidas/compartilhadas devem se limitar ao estritamente necessário para o fiel desempenho da execução do instrumento contratual.

15.7. A CONTRATADA deverá adotar planos de resposta a incidentes de segurança eventualmente ocorridos durante o tratamento dos dados coletados para a execução das finalidades deste contrato, bem como dispor de mecanismos que possibilitem a sua remediação, de modo a evitar ou minimizar eventuais danos aos titulares dos dados.

15.8. A CONTRATADA deverá comunicar formalmente e de imediato ao Município de Contendas do Sincorá-BA-BA a ocorrência de qualquer risco, ameaça ou incidente de segurança que possa acarretar comprometimento ou dano potencial ou efetivo a Titular de dados pessoais, evitando atrasos por conta de verificações ou inspeções.

15.8.1. A comunicação acima mencionada não eximirá a CONTRATADA das obrigações, e/ou sanções que possam incidir em razão da perda de informação, dados pessoais e/ou base de dados.

15.9. Encerrada a vigência do contrato ou após a satisfação da finalidade pretendida, a CONTRATADA interromperá o tratamento dos dados pessoais disponibilizados pelo Município

de Contendas do Sincorá-BA-BA e, em no máximo trinta dias, sob instruções e na medida do determinado por este, eliminará completamente os Dados Pessoais e todas as cópias porventura existentes (seja em formato digital ou físico), salvo quando a CONTRATADA tenha que manter os dados para cumprimento de obrigação legal.

15.10. A CONTRATADA ficará obrigada a assumir total responsabilidade e ressarcimento por todo e qualquer dano e/ou prejuízo sofrido, incluindo sanções aplicadas pela autoridade nacional, decorrentes de tratamento inadequado dos dados pessoais compartilhados pelo Município de Contendas do Sincorá-BA-BA para as finalidades pretendidas neste contrato.

15.11. A CONTRATADA ficará obrigada a assumir total responsabilidade pelos danos patrimoniais, morais, individuais ou coletivos que venham a ser causados em razão do descumprimento de suas obrigações legais no processo de tratamento dos dados compartilhados pelo Município de Contendas do Sincorá-BA-BA.

15.11.1. Eventuais responsabilidades serão apuradas de acordo com o que dispõe a Seção III, Capítulo VI da LGPD.

LÁUSULA DÉCIMA SEXTA – PUBLICAÇÃO

16.1. Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei Federal nº 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 8º, §2º, da Lei n. 12.527, de 2011.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – FORO

17.1. Os contratantes comprometem-se a submeter eventuais controvérsias decorrentes do presente contrato a métodos alternativos de solução de conflito, que serão promovidos pela Procuradoria-Geral do Município de Contendas do Sincorá-BA-BA.

17.1.1. Não logrando êxito a conciliação, fica eleito o foro da Comarca de Jaguaquara, Estado da Bahia, para dirimir as questões oriundas do presente contrato, sendo este o competente para a propositura de qualquer medida judicial decorrente deste instrumento contratual, com a exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

[Local], [dia] de [mês] de [ano].

MUNICÍPIO DE CONTENDAS DO SINCORÁ
Prefeito Municipal
CONTRATANTE

CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

I - _____

II - _____

ANEXO IV
MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS

A

Prefeitura Municipal de XXXXXX

Ref.: PREGÃO ELETRÔNICO Nº XXX/202X

Objeto:

Abertura:

Horário:

Apresentamos a Vossa Senhoria a nossa proposta de preços, detalhada na planilha anexa, para a Construção de uma Praça e Pavimentação em Paralelo pertencente ao Município de Contendas do Sincorá – BA, conforme especificação constante do Termo de Referência deste Edital.

1.2. ESPECIFICAÇÃO DOS MATERIAIS:

Para tanto, nos propomos a fornecer o bem licitado pelos preços unitários constantes da planilha de quantitativos e preços unitários anexa e pelo preço global de R\$ _____(_____).

Os prazos para cumprimento do objeto são os que se seguem:

a) prazo de validade da proposta:..... (.....) dias;

Os dados da nossa empresa são:

- a)** Razão Social: _____;
- b)** CNPJ n.º: _____;
- c)** Endereço Completo: _____;
- d)** Fone: _____;
- e)** Fax (se houver): _____;
- f)** E-mail: _____;
- g)** Conta Bancária/Agência/Banco: _____.

Local, Data

Razão Social

CNPJ

(nome, carimbo e assinatura do representante legal da empresa).

Observação: emitir em papel que identifique a licitante.

ANEXO V
DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

A empresa _____ sediada na Rua (Av., Al., etc.) , cidade _____, estado ____, inscrita no CNPJ sob nº _____ - _____, por seu diretor (sócio gerente, proprietário), portador(a) da Carteira de Identidade nº _____, e inscrito(a) no CPF/MF com o nº _____, para fins de participação no Pregão Eletrônico nº XX/2025, realizado pela Prefeitura Municipal de Contendas do Sincorá, sob as penas da lei, **DECLARA:** que cumpre, plenamente, os requisitos exigidos no procedimento licitatório referenciado.

Igualmente, declaramos sob as penas da lei, que nossos diretores, responsáveis legais e técnicos, membros de conselho técnico, consultivo, deliberativo ou administrativo ou sócio, não são empregados ou ocupantes de cargo comissionado na Administração Pública, bem como, nossa Empresa não está incurso em nenhum dos impedimentos elencados no Edital da licitação referenciada.

Finalizando, declaramos que temos pleno conhecimento de todos os aspectos relativos à licitação em causa e nossa plena concordância com as condições estabelecidas no Edital da licitação e seus anexos.

Cidade/UF, _____ de _____ de 2025.

Nome e Assinatura do representante da empresa

OBS: A declaração deverá ser assinada por representante legal, devidamente qualificado no processo licitatório e preenchida em papel timbrado da empresa participante.

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 06/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO 026/2025

ANEXO VI
DECLARAÇÃO RELATIVA À PROPOSTA ECONÔMICA, EM CONFORMIDADE
COM O ART. 63, § 1º DA LEI FEDERAL Nº 14.133/21

A empresa _____ sediada na Rua (Av., Al., etc.) , cidade _____, estado ____, inscrita no CNPJ sob nº _____ - _____, por seu diretor (sócio gerente, proprietário), portador(a) da Carteira de Identidade nº _____, e inscrito(a) no CPF/MF com o nº _____, para fins de participação no Pregão Eletrônico nº XX/2025, realizado pela Prefeitura Municipal de Contendas do Sincorá, sob as penas da lei, **DECLARA:**

Para fins do disposto no Art. 63 § 1º da Lei Federal nº 14.133/21, de que nossa proposta econômica compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infra legais, na convenção coletiva de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

Cidade/UF, _____ de _____ de 2025.

Nome e Assinatura do representante da empresa

OBS: A declaração deverá ser assinada por representante legal, devidamente qualificado no processo licitatório e preenchida em papel timbrado da empresa participante.

ANEXO VII
DECLARAÇÃO REFERENTE AOS INCISOS III E IV DO ART. 1º, AO INCISO III DO
ART. 5º E REFERENTE AO INCISO XXXIII DO ART. 7º AO AMBOS DA
CONSTITUIÇÃO FEDERAL;

A empresa _____ sediada na Rua (Av., Al., etc.) , cidade _____, estado ____, inscrita no CNPJ sob nº _____ - _____, por seu diretor (sócio gerente, proprietário), portador(a) da Carteira de Identidade nº _____, e inscrito(a) no CPF/MF com o nº _____, para fins de participação no Pregão Eletrônico nº XX/2025, realizado pela Prefeitura Municipal de Contendas do Sincorá, sob as penas da lei, **DECLARA:**

para fins do disposto no inciso VI do art. 68 da Lei n.º 14.133, de 01 de abril de 2021, na forma e sob as penas impostas pela Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021 e demais legislação pertinente, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não empresa menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de catorze anos, na condição de aprendiz ()

Cidade/UF, _____ de _____ de 2025.

Nome e Assinatura do representante da empresa

OBS: A declaração deverá ser assinada por representante legal, devidamente qualificado no processo licitatório e preenchida em papel timbrado da empresa participante.

ANEXO VIII
DECLARAÇÃO RELATIVA À RESERVA DE CARGOS PARA PESSOA COM
DEFICIÊNCIA E PARA REABILITADO DA PREVIDÊNCIA SOCIAL

A empresa _____ sediada na Rua (Av., Al., etc.) , cidade _____, estado ____, inscrita no CNPJ sob nº _____ - _____, por seu diretor (sócio gerente, proprietário), portador(a) da Carteira de Identidade nº _____, e inscrito(a) no CPF/MF com o nº _____, para fins de participação no Pregão Eletrônico nº XX/2025, realizado pela Prefeitura Municipal de Contendas do Sincorá, sob as penas da lei, **DECLARA:**

Para os devidos fins que cumpro as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

Cidade/UF, _____ de _____ de 2025.

Nome e Assinatura do representante da empresa

OBS: A declaração deverá ser assinada por representante legal, devidamente qualificado no processo licitatório e preenchida em papel timbrado da empresa participante.

ANEXO IX
DECLARAÇÃO QUE NÃO POSSUI SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL NO QUADRO
SOCIETÁRIO DA EMPRESA

A empresa _____ sediada na Rua (Av., Al., etc.) , cidade _____, estado ____, inscrita no CNPJ sob nº _____ - _____, por seu diretor (sócio gerente, proprietário), portador(a) da Carteira de Identidade nº _____, e inscrito(a) no CPF/MF com o nº _____, para fins de participação no Pregão Eletrônico nº XX/2025, realizado pela Prefeitura Municipal de Contendas do Sincorá, sob as penas da lei, **DECLARA que:**

1) Não possui proprietário, sócios ou funcionários que sejam servidores ou agentes Políticos da Prefeitura Municipal de Contendas do Sincorá-BA ou responsável pela licitação;

Cidade/UF, _____ de _____ de 2025.

Nome e Assinatura do representante da empresa

OBS: A declaração deverá ser assinada por representante legal, devidamente qualificado no processo licitatório e preenchida em papel timbrado da empresa participante.

ANEXO X
DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

A empresa _____ sediada na Rua (Av., Al., etc.) , cidade _____, estado ____, inscrita no CNPJ sob nº _____ - _____, por seu diretor (sócio gerente, proprietário), portador(a) da Carteira de Identidade nº _____, e inscrito(a) no CPF/MF com o nº _____, para fins de participação no Pregão Eletrônico nº XX/2025, realizado pela Prefeitura Municipal de Contendas do Sincorá, sob as penas da lei, **DECLARA que:**

Sob as penas da lei, para fins de participação no Pregão Eletrônico nº XX/2025, realizado pela Prefeitura Municipal de Contendas do Sincorá, Bahia, especialmente em face do quanto disposto artigo 4º da lei 14.133/2021, que ainda não temos celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como **“MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE”**, nos obrigando a comunicar à administração alterações supervenientes neste sentido.

Declaramos ainda que estamos enquadrados como **“MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE”**,.

Cidade/UF, _____ de _____ de 2025.

Nome e Assinatura do representante da empresa

OBS: A declaração deverá ser assinada por representante legal, devidamente qualificado no processo licitatório e preenchida em papel timbrado da empresa participante.

ANEXO XI
DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO DE PROPOSTA INDEPENDENTE

A empresa _____ sediada na Rua (Av., Al., etc.) , cidade _____, estado ____, inscrita no CNPJ sob nº _____ - _____, por seu diretor (sócio gerente, proprietário), portador(a) da Carteira de Identidade nº _____, e inscrito(a) no CPF/MF com o nº _____, para fins de participação no Pregão Eletrônico nº XX/2025, realizado pela Prefeitura Municipal de Contendas do Sincorá, sob as penas da lei, **DECLARA**, em especial o art. 299 do Código Penal Brasileiro, que:

1. a proposta apresentada para participar desta licitação foi elaborada de maneira independente por mim e o conteúdo da proposta não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato desta licitação, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;
2. a intenção de apresentar a proposta elaborada para participar desta licitação não foi informada, discutida ou recebida de qualquer outro participante potencial ou de fato desta licitação, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;
3. que não tentei, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro participante potencial ou de fato desta licitação quanto a participar ou não dela;
4. que o conteúdo da proposta apresentada para participar desta licitação não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado ou discutido com qualquer outro participante potencial ou de fato desta licitação antes da adjudicação do objeto;
5. que o conteúdo da proposta apresentada para participar desta licitação não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer integrante do órgão licitante antes da abertura oficial das propostas; e
6. que estou plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detenho plenos poderes e informações para firmá-la.

Cidade/UF, _____ de _____ de 2025.

Nome e Assinatura do representante da empresa

OBS: A declaração deverá ser assinada por representante legal, devidamente qualificado no processo licitatório e preenchida em papel timbrado da empresa participante.

ANEXO XII
DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

A empresa _____ sediada na Rua (Av., Al., etc.) , cidade _____, estado ____, inscrita no CNPJ sob nº _____ - _____, por seu diretor (sócio gerente, proprietário), portador(a) da Carteira de Identidade nº _____, e inscrito(a) no CPF/MF com o nº _____, para fins de participação no Pregão Eletrônico nº XX/2025, realizado pela Prefeitura Municipal de Contendas do Sincorá, sob as penas da lei, **DECLARA:**

NÃO TER RECEBIDO DO MUNICÍPIO DE CONTENDAS DO SINCORÁ/BA OU DE QUALQUER OUTRA ENTIDADE DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA OU INDIRETA, EM ÂMBITO FEDERAL, ESTADUAL E MUNICIPAL, SUSPENSÃO TEMPORÁRIA DE PARTICIPAÇÃO EM LICITAÇÃO E OU IMPEDIMENTO DE CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO, ASSIM COMO NÃO TER RECEBIDO DECLARAÇÃO DE INIDONEIDADE PARA LICITAR E OU CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO FEDERAL, ESTADUAL E MUNICIPAL.

Cidade/UF, _____ de _____ de 2025.

Nome e Assinatura do representante da empresa

OBS: A declaração deverá ser assinada por representante legal, devidamente qualificado no processo licitatório e preenchida em papel timbrado da empresa participante.

ANEXO XII
DECLARAÇÃO QUE NÃO A NENHUMA SUPERVENIÊNCIA

A empresa _____ sediada na Rua (Av., Al., etc.) , cidade _____, estado ____, inscrita no CNPJ sob nº _____ - _____, por seu diretor (sócio gerente, proprietário), portador(a) da Carteira de Identidade nº _____, e inscrito(a) no CPF/MF com o nº _____, para fins de participação no Pregão Eletrônico nº XX/2025, realizado pela Prefeitura Municipal de Contendas do Sincorá, sob as penas da lei, **DECLARA que:**

Que não a nenhuma superveniência de fatos impeditivos da habilitação no Pregão Eletrônico nº XX/2025, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. XX/2025, realizado pela Prefeitura Municipal de Contendas do Sincorá/BA.

Cidade/UF, _____ de _____ de 2025.

Nome e Assinatura do representante da empresa

OBS: A declaração deverá ser assinada por representante legal, devidamente qualificado no processo licitatório e preenchida em papel timbrado da empresa participante.

PO - PLANILHA ORÇAMENTÁRIA
Orçamento Base para Licitação

Grau de Sigilo
#PUBLICO



PROGRAMA		AÇÃO / MODALIDADE		OBJETO				
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONTENDAS DO SINCORÁ		CONTENDAS DO SINCORÁ / BA		CONSTRUÇÃO DE NOVA PRAÇA E PAVIMENTAÇÃO EM PARALELO PERTENCENTE AO				
MUNICÍPIO / UF		LOCALIDADE / ENDEREÇO		APELIDO DO EMPREENDIMENTO				
CONTENDAS DO SINCORÁ / BA		AV. PRESIDENTE VARGAS, S/N, CENTRO		CONSTRUÇÃO DE NOVA PRAÇA E PAVIMENTAÇÃO EM PARALELO				
DATA BASE	DESON.	LOCALIDADE DO SINAPI	DESCRIÇÃO DO LOTE	BDI 1	BDI 2	BDI 3	BDI 4	BDI 5
nov-24	Não	Salvador / BA	CONSTRUÇÃO DE NOVA PRAÇA E PAVIMENTAÇÃO EM PARALELO PERTENCENTE AO MUNICÍPIO DE CONTENDAS DO SINCORÁ	20,70%				

Item	Fonte	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Custo Unitário (R\$)	BDI (%)	Preço Unitário (R\$)	Preço Total (R\$)
CONSTRUÇÃO DE NOVA PRAÇA E PAVIMENTAÇÃO EM PARALELO PERTENCENTE AO									356.107,44
1.			PAVIMENTAÇÃO						146.370,33
1.1.			SERVIÇOS PRELIMINARES						3.955,40
1.1.0.1.	ORSE	51	Placa de obra em chapa aço galvanizado, instalada - Rev 02_01/2022	m2	6,00	351,15	BDI 1	423,84	2.543,04
1.1.0.2.	ORSE	2605	Locação de serviços de pavimentação	m2	807,06	1,45	BDI 1	1,75	1.412,36
1.2.			MOVIMENTO DE TERRA						14.466,36
1.2.0.1.	SINAPI	101139	ESCAVAÇÃO HORIZONTAL, INCLUINDO ESCARIFICAÇÃO, CARGA, DESCARGA E TRANSPORTE EM SOLO DE 2ª CATEGORIA COM TRATOR DE ESTEIRAS (100HP/LÂMINA: 2,19M3) E CAMINHÃO BASCULANTE DE 10M3, DMT ATÉ 200M. AF_07/2020	M3	80,71	21,57	BDI 1	26,03	2.100,88
1.2.0.2.	SEINFRA	C0328	ATERRO C/COMPACTAÇÃO MECÂNICA E CONTROLE, MAT. DE AQUISIÇÃO	M3	80,71	106,55	BDI 1	128,61	10.380,11
1.2.0.3.	SINAPI	100575	REGULARIZAÇÃO DE SUPERFÍCIES COM MOTONIVELADORA. AF_09/2024	M2	807,06	2,04	BDI 1	2,46	1.985,37
1.3.			PAVIMENTAÇÃO						105.716,85
1.3.0.1.	ORSE	4555	Meio-fio pré moldado de concreto simples (0,12 x 0,30 x 1,00m), rejuntado com argamassa de cimento e areia no traço 1:3	m	285,83	41,61	BDI 1	50,22	14.354,38
1.3.0.2.	SINAPI	94278	ASSENTAMENTO DE GUIA (MEIO-FIO) EM TRECHO CURVO, CONFECCIONADA EM CONCRETO PRÉ-FABRICADO, DIMENSÕES 80X08X08X25 CM (COMPRIMENTO X BASE INFERIOR X BASE SUPERIOR X ALTURA). AF_01/2024	M	50,75	35,85	BDI 1	43,27	2.195,95
1.3.0.3.	SINAPI	101169	EXECUÇÃO DE PAVIMENTO EM PARALELEPIPEDOS, REJUNTAMENTO COM ARGAMASSA TRAÇO 1:3 (CIMENTO E AREIA). AF_05/2020	M2	770,67	95,86	BDI 1	115,70	89.166,52
1.4.			ACESSIBILIDADE						13.881,06
1.4.0.1.	SINAPI	94990	EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, FEITO EM OBRA, ACABAMENTO CONVENCIONAL, NÃO ARMADO. AF_08/2022	M3	12,33	866,31	BDI 1	1.045,64	12.892,74
1.4.0.2.	ORSE	12214	Rampa padrão para acesso de deficientes a passeio público, em concreto simples Fck=25MPa, desempolada, com pintura indicativa em novacor, 02 demãos	un	2,00	409,41	BDI 1	494,16	988,32
1.5.			MOBILIÁRIOS - URBANO						8.350,66
1.5.0.1.	ORSE	3223	Banco de concreto pré-moldado com encosto e pintura (padrão emurb)	un	6,00	1.042,17	BDI 1	1.257,90	7.547,40
1.5.0.2.	ORSE	10536	Lixeira em fibra de vidro, com capacidade 50l, com suporte (poste), FIOBERGLA SS, REF. CLPD1085 ou similar	un	2,00	332,75	BDI 1	401,63	803,26
2.			CONTRUÇÃO DE NOVA PRAÇA						209.737,11
2.1.			SERVIÇOS PRELIMINARES						3.743,53
2.1.0.1.	ORSE	4175	Locação de praças com piquetes de madeira	M2	851,86	0,63	BDI 1	0,76	647,41
2.1.0.2.	ORSE	10611	Ligação Predial de Água, na Parede, cavalete com registro esfera pvc sold. d= 25mm, inclusive hidrômetro	un	1,00	261,62	BDI 1	315,78	315,78
2.1.0.3.	SINAPI	101510	ENTRADA DE ENERGIA ELÉTRICA, AÉREA, TRIFÁSICA, COM CAIXA DE EMBUTIR, CABO DE 16 MM2 E DISJUNTOR DIN 50A (NÃO INCLUSO O POSTE DE CONCRETO). AF_07/2020	UN	1,00	2.100,47	BDI 1	2.535,27	2.535,27
2.1.0.4.	SINAPI	89455	ALVENARIA DE BLOCOS DE CONCRETO ESTRUTURAL 14X19X39 CM (ESPESSURA 14	M2	2,16	94,00	BDI 1	113,46	245,07
2.2.			MOVIMENTO DE TERRA						15.605,43
2.2.0.1.	SINAPI	101139	ESCAVAÇÃO HORIZONTAL, INCLUINDO ESCARIFICAÇÃO, CARGA, DESCARGA E	M3	85,19	21,57	BDI 1	26,03	2.217,50
2.2.0.2.	SINAPI	93358	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA. AF_02/2024	M3	3,03	91,89	BDI 1	110,91	336,06
2.2.0.3.	SEINFRA	C0328	ATERRO C/COMPACTAÇÃO MECÂNICA E CONTROLE, MAT. DE AQUISIÇÃO	M3	85,19	106,55	BDI 1	128,61	10.956,29
2.2.0.4.	SINAPI	100575	REGULARIZAÇÃO DE SUPERFÍCIES COM MOTONIVELADORA. AF_09/2024	M2	851,86	2,04	BDI 1	2,46	2.095,58
2.3.			ESTRUTURA						23.606,14
2.3.1.			INFRAESTRUTURA						5.778,80
2.3.1.1.	SINAPI	103669	CONCRETAGEM DE PILARES, FCK = 25 MPa, COM USO DE BALDES - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF_02/2022	M3	0,30	1.015,62	BDI 1	1.225,85	367,76
2.3.1.2.	SINAPI	94974	CONCRETO MAGRO PARA LASTRO, TRAÇO 1:4,5:4,5 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ALVENARIA DE BLOCOS DE CONCRETO ESTRUTURAL 14X19X39 CM (ESPESSURA 14 CM), FBK = 14 MPa, UTILIZANDO PALHETA. AF_10/2022	M3	0,15	495,83	BDI 1	598,47	89,77
2.3.1.3.	SINAPI	89455	ALVENARIA DE BLOCOS DE CONCRETO ESTRUTURAL 14X19X39 CM (ESPESSURA 14 CM), FBK = 14 MPa, UTILIZANDO PALHETA. AF_10/2022	M2	46,90	94,00	BDI 1	113,46	5.321,27
2.3.2.			SUPERESTRUTURA (PERGOLADO)						17.827,34
2.3.2.1.	SINAPI	105098	PILAR DE MADEIRA ROLIÇA, EUCALIPTO OU EQUIVALENTE DA REGIÃO, FIXADO COM VERGALHÃO, DIÂMETRO DE 16 A 20 CM, APOIO ARTICULADO, COMPRIMENTO DE 6 M. AF_03/2024	M	36,00	82,48	BDI 1	99,55	3.583,80
2.3.2.2.	SINAPI	105099	VIGA DE MADEIRA ROLIÇA, EUCALIPTO OU EQUIVALENTE DA REGIÃO, DIÂMETRO DE 12 A 15 CM. AF_03/2024	M	140,80	80,40	BDI 1	97,04	13.663,23
2.3.2.3.	ORSE	2328	Pintura de acabamento com aplicação de 02 demãos de verniz poliuretano sobre superfícies de	m2	30,24	15,90	BDI 1	19,19	580,31
2.4.			SISTEMA DE PISO						125.540,51

Rafael Soares Ribeiro
Engenheiro Civil
CREA Nº: 051868863-1

Item	Fonte	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Custo Unitário (R\$)	BDI (%)	Preço Unitário (R\$)	Preço Total (R\$)
2.4.0.1.	SINAPI	94278	ASSENTAMENTO DE GUIA (MEIO-FIO) EM TRECHO CURVO, CONFECCIONADA EM CONCRETO PRÉ-FABRICADO, DIMENSÕES 80X08X08X25 CM (COMPRIMENTO X BASE INFERIOR X BASE SUPERIOR X ALTURA). AF_01/2024	M	147,43	35,85	BDI 1	43,27	6.379,30
2.4.0.2.	ORSE	12214	Rampa padrão para acesso de deficientes a passeio público, em concreto simples Fck=25MPa,	un	4,00	409,41	BDI 1	494,16	1.976,64
2.4.0.3.	ORSE	12826	Pavimentação em concreto usinado, bomb., lançado e adensado, não armado, fck= 25mpa, estampado, colorido, tipo tech - stone ou similar, e = 6cm, regulariz. compac. subleito, lona plástica, incl. juntas serrada 5x10 a 40mm	m²	851,86	112,48	BDI 1	135,76	115.648,51
2.4.0.4.	SEINFRA	C0108	AQUISIÇÃO, ASSENT. E REJUNT. DE TUBO DE CONCRETO ARMADO D=80cm	M	3,00	424,21	BDI 1	512,02	1.536,06
2.5.			INSTALAÇÃO HIDROSSANITÁRIA					-	434,56
2.5.1.			ÁGUA FRIA - ALIMENTAÇÃO					-	434,56
2.5.1.1.	SINAPI	89446	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DE 25MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO	M	46,50	4,81	BDI 1	5,81	270,17
2.5.1.2.	SINAPI	94688	TÊ, PVC, SOLDÁVEL, DN 25 MM INSTALADO EM RESERVAÇÃO PREDIAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_04/2024	UN	2,00	6,72	BDI 1	8,11	16,22
2.5.1.3.	SINAPI	89481	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	3,00	5,47	BDI 1	6,60	19,80
2.5.1.4.	SEINFRA	C2506	TORNEIRA DE PRESSÃO P/JARDIM DE 3/4"	UN	3,00	35,45	BDI 1	42,79	128,37
2.6.			INSTALAÇÃO ELÉTRICA					-	38.362,10
2.6.1.			CENTRO DE DISTRIBUIÇÃO					-	4.576,95
2.6.1.1.	SINAPI	101510	ENTRADA DE ENERGIA ELÉTRICA, AÉREA, TRIFÁSICA, COM CAIXA DE EMBUTIR, CABO DE 16 MM2 E DISJUNTOR DIN 50A (NÃO INCLUSO O POSTE DE CONCRETO). AF_07/2020	UN	1,00	2.100,47	BDI 1	2.535,27	2.535,27
2.6.1.2.	SINAPI-I	39799	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO, SEM BARRAMENTO, EM PVC, DE SOBREPOR, PARA 3 DISJUNTORES NEMA OU 4 DISJUNTORES DIN	UN	1,00	48,57	BDI 1	58,62	58,62
2.6.1.3.	ORSE	2794	Caixa de passagem em alvenaria de tijolos maciços esp. = 0,12m, dim. int. = 0.40 x 0.40 x 0.60m, inclusive tampa	un	6,00	273,83	BDI 1	330,51	1.983,06
2.6.2.			DISJUNTORES					-	110,12
2.6.2.1.	SINAPI	93667	DISJUNTOR TRIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 10A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	1,00	68,42	BDI 1	82,58	82,58
2.6.2.2.	SINAPI	93653	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 10A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	2,00	11,41	BDI 1	13,77	27,54
2.6.3.			ELETRODUTO E ACESSÓRIOS					-	2.989,55
2.6.3.1.	SINAPI	91868	ELETRODUTO RÍGIDO ROSCÁVEL, PVC, DN 32 MM (1"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM LAJE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M	156,52	13,66	BDI 1	16,49	2.581,01
2.6.3.2.	SINAPI	91871	ELETRODUTO RÍGIDO ROSCÁVEL, PVC, DN 25 MM (3/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M	16,00	14,64	BDI 1	17,67	282,72
2.6.3.3.	SINAPI	91893	CURVA 90 GRAUS PARA ELETRODUTO, PVC, ROSCÁVEL, DN 32 MM (1"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADA EM FORRO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UN	6,00	17,37	BDI 1	20,97	125,82
2.6.4.			CABOS, FIOS E CONDUTORES					-	6.820,88
2.6.4.1.	SINAPI	91927	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 2,5 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M	573,55	5,00	BDI 1	6,04	3.464,24
2.6.4.2.	SINAPI	91929	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 4 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M	378,00	7,36	BDI 1	8,88	3.356,64
2.6.5.			ILUMINAÇÃO PÚBLICA					-	23.864,60
2.6.5.1.	ORSE	13131	Fornecimento de Luminária 04 pétalas em Led, p/ iluminação pública, Pot.180W, 4000K, IRC>70,	un	2,00	4.449,20	BDI 1	5.370,18	10.740,36
2.6.5.2.	ORSE	12910	Poste decorativo 2 pétalas, em aço galvanizado com difusor em vidro transparente temperado, com 3m/4m, inclusive lâmpada de led 50w	un	4,00	2.718,36	BDI 1	3.281,06	13.124,24
2.7.			SERVIÇOS COMPLEMENTARES					-	2.444,84
2.7.0.1.	ORSE	2450	Limpeza geral	m2	851,86	2,38	BDI 1	2,87	2.444,84

Encargos sociais: Para elaboração deste orçamento, foram utilizados os encargos sociais do SINAPI para a Unidade da Federação indicada.

Observações:

Foi considerado arredondamento de duas casas decimais para Quantidade; Custo Unitário; BDI; Preço Unitário; Preço Total.

Rafael Soares Ribeiro
Engenheiro Civil
CREA Nº: 051868863-1

CONTENDAS DO SINCORÁ / BA
Local

21 de janeiro de 2025

Data

Nome: RAFAEL SOARES RIBEIRO
Título: ENGENHEIRO CIVIL
CREA/CAU 051868863-1
ART/RRT:



CFF - CRONOGRAMA FISICO-FINANCEIRO
Cronograma Base para Licitação

Grau de Sigilo
#PUBLICO

PROGRAMA			AÇÃO / MODALIDADE			OBJETO						
PROPONENTE / TOMADOR			MUNICÍPIO / UF		LOCALIDADE / ENDEREÇO			APELIDO DO EMPREENDIMENTO				
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONTENDAS DO SINCRÁ			CONTENDAS DO SINCRÁ / BA		AV. PRESIDENTE VARGAS, S/N, CENTRO			CONSTRUÇÃO DE NOVA PRAÇA E PAVIMENTAÇÃO EM PARALELO				
DATA BASE	DESON.	LOCALIDADE DO SINAPI	DESCRIÇÃO DO LOTE			BDI 1	BDI 2	BDI 3	BDI 4	BDI 5		
nov-24	Não	Salvador / BA	CONSTRUÇÃO DE NOVA PRAÇA E PAVIMENTAÇÃO EM PARALELO PERTENCENTE AO MUNICÍPIO DE CONTENDAS DO SINCRÁ			20,70%						

Item	Descrição das Metas / Macroserviços	Valores Totais (R\$)	Início de Obra 01/11/23	Parcela 1 dez/23	Parcela 2 jan/24	Parcela 3 fev/24	Parcela 4 mar/24	Parcela 5 abr/24	Parcela 6 mai/24	Parcela 7 jun/24	Parcela 8 jul/24
CRONOGRAMA GLOBAL DO LOTE				Parcela (%) 18,03%	38,16%	40,78%	3,03%				
				Parcela (R\$) 64.199,93	135.891,50	145.220,51	10.795,50				
				Acumulado (%) 18,03%	56,19%	96,97%	100,00%				
				Acumulado (R\$) 64.199,93	200.091,43	345.311,94	356.107,44				
1.	PAVIMENTAÇÃO	146.370,33		Parcela (%) 100,00%	30,00%	25,00%	25,00%				
				Acumulado (%) 30,64%	51,07%	94,29%	100,00%				
				Acumulado (R\$) 44.850,97	74.750,46	138.019,67	146.370,33				
1.1.	SERVIÇOS PRELIMINARES	3.955,40		Parcela (%) 100,00%							
				Acumulado (%) 100,00%							
				Acumulado (R\$) 3.955,40							
1.2.	MOVIMENTO DE TERRA	14.466,36		Parcela (%) 100,00%							
				Acumulado (%) 100,00%							
				Acumulado (R\$) 14.466,36							
1.3.	PAVIMENTAÇÃO	105.716,85		Parcela (%) 25,00%	25,00%	50,00%					
				Acumulado (%) 25,00%	50,00%	100,00%					
				Acumulado (R\$) 26.429,21	52.858,43	105.716,85					
1.4.	ACESSIBILIDADE	13.881,06		Parcela (%) 0,00%	25,00%	75,00%					
				Acumulado (%) 0,00%	25,00%	100,00%					
				Acumulado (R\$) 0,00	3.470,27	13.881,06					
1.5.	MOBILIÁRIOS - URBANO	8.350,66		Parcela (%) 0,00%	0,00%	0,00%	100,00%				
				Acumulado (%) 0,00%	0,00%	0,00%	100,00%				
				Acumulado (R\$) 0,00	0,00	0,00	8.350,66				
2.	CONTRUÇÃO DE NOVA PRAÇA	209.737,11		Parcela (%) 9,23%	0,00%	50,00%	50,00%				
				Acumulado (%) 9,23%	59,76%	98,83%	100,00%				
				Acumulado (R\$) 19.348,96	125.340,97	207.292,27	209.737,11				
2.1.	SERVIÇOS PRELIMINARES	3.743,53		Parcela (%) 100,00%							
				Acumulado (%) 100,00%							
				Acumulado (R\$) 3.743,53							
2.2.	MOVIMENTO DE TERRA	15.605,43		Parcela (%) 100,00%							
				Acumulado (%) 100,00%							
				Acumulado (R\$) 15.605,43							
2.3.	ESTRUTURA	23.606,14		Parcela (%) 0,00%	100,00%						
				Acumulado (%) 0,00%	100,00%						
				Acumulado (R\$) 0,00	23.606,14						
2.4.	SISTEMA DE PISO	125.540,51		Parcela (%) 0,00%	50,00%	50,00%					
				Acumulado (%) 0,00%	50,00%	100,00%					
				Acumulado (R\$) 0,00	62.770,26	125.540,51					
2.5.	INSTALAÇÃO HIDROSSANITÁRIA	434,56		Parcela (%) 0,00%	100,00%						
				Acumulado (%) 0,00%	100,00%						
				Acumulado (R\$) 0,00	434,56						
2.6.	INSTALAÇÃO ELÉTRICA	38.362,10		Parcela (%) 0,00%	50,00%	50,00%					
				Acumulado (%) 0,00%	50,00%	100,00%					
				Acumulado (R\$) 0,00	19.181,05	38.362,10					
2.7.	SERVIÇOS COMPLEMENTARES	2.444,84		Parcela (%) 0,00%	0,00%	0,00%	100,00%				
				Acumulado (%) 0,00%	0,00%	0,00%	100,00%				
				Acumulado (R\$) 0,00	0,00	0,00	2.444,84				

Local _____
21 de janeiro de 2025
Data _____

Nome: RAFAEL SOARES RIBEIRO
Título: ENGENHEIRO CIVIL
CREA/CAU 051868863-1
ART/IRRT: _____

Rafael Soares Ribeiro
Engenheiro Civil
CREA N°: 051868863-1



PROGRAMA

CFF -

AÇÃO

PROPOSTANTE / TOMADOR PREFEITURA MUNICIPAL DE CONTENDAS DO SINORÁ			MUNICÍPIO / UF CONTENDAS DO SINORÁ / BA
DATA BASE nov-24	DESON. Não	LOCALIDADE DO SINAPI Salvador / BA	DESCRIÇÃO DO LOTE CONSTRUÇÃO DE NOVA PRAÇA E

Item	Descrição das Metas / Macrosserviços	Valores Totais (R\$)	Início de Obra 01/11/23
CRONOGRAMA GLOBAL DO LOTE		356.107,44	Parcela (%) Parcela (R\$) Acumulado (%) Acumulado (R\$)
1.	PAVIMENTAÇÃO	146.370,33	Parcela (%) Acumulado (%) Acumulado (R\$)
1.1.	SERVIÇOS PRELIMINARES	3.955,40	Parcela (%) Acumulado (%) Acumulado (R\$)
1.2.	MOVIMENTO DE TERRA	14.466,36	Parcela (%) Acumulado (%) Acumulado (R\$)
1.3.	PAVIMENTAÇÃO	105.716,85	Parcela (%) Acumulado (%) Acumulado (R\$)
1.4.	ACESSIBILIDADE	13.881,06	Parcela (%) Acumulado (%) Acumulado (R\$)
1.5.	MOBILIÁRIOS - URBANO	8.350,66	Parcela (%) Acumulado (%) Acumulado (R\$)
2.	CONTRUÇÃO DE NOVA PRAÇA	209.737,11	Parcela (%) Acumulado (%) Acumulado (R\$)
2.1.	SERVIÇOS PRELIMINARES	3.743,53	Parcela (%) Acumulado (%) Acumulado (R\$)
2.2.	MOVIMENTO DE TERRA	15.605,43	Parcela (%) Acumulado (%) Acumulado (R\$)
2.3.	ESTRUTURA	23.606,14	Parcela (%) Acumulado (%) Acumulado (R\$)
2.4.	SISTEMA DE PISO	125.540,51	Parcela (%) Acumulado (%) Acumulado (R\$)
2.5.	INSTALAÇÃO HIDROSSANITÁRIA	434,56	Parcela (%) Acumulado (%) Acumulado (R\$)
2.6.	INSTALAÇÃO ELÉTRICA	38.362,10	Parcela (%) Acumulado (%) Acumulado (R\$)
2.7.	SERVIÇOS COMPLEMENTARES	2.444,84	Parcela (%) Acumulado (%) Acumulado (R\$)

Local

21 de janeiro de 2025

Data

I
Quadro de Composição do BDI 1

Grau de Sigilo
#PUBLICO



PROPONENTE / TOMADOR
 PREFEITURA MUNICIPAL DE CONTENDAS DO SINCORÁ

OBJETO

CONSTRUÇÃO DE NOVA PRAÇA E PAVIMENTAÇÃO EM PARALELO PERTENCENTE AO MUNICÍPIO DE CONTENDAS DO SINCORÁ - BAHIA

TIPO DE OBRA DO EMPREENDIMENTO

Construção de Praças Urbanas, Rodovias, Ferrovias e recapeamento e pavimentação de vias urbanas

DESONERAÇÃO

Não

Conforme legislação tributária municipal, definir estimativa de percentual da base de cálculo para o ISS:

40,00%

Sobre a base de cálculo, definir a respectiva alíquota do ISS (entre 2% e 5%):

5,00%

Itens	Siglas	% Adotado	Situação	1º Quartil	Médio	3º Quartil
Administração Central	AC	4,01%	-	3,80%	4,01%	4,67%
Seguro e Garantia	SG	0,40%	-	0,32%	0,40%	0,74%
Risco	R	0,56%	-	0,50%	0,56%	0,97%
Despesas Financeiras	DF	1,11%	-	1,02%	1,11%	1,21%
Lucro	L	7,30%	-	6,64%	7,30%	8,69%
Tributos (impostos COFINS 3%, e PIS 0,65%)	CP	3,65%	-	3,65%	3,65%	3,65%
Tributos (ISS, variável de acordo com o município)	ISS	2,00%	-	0,00%	2,50%	5,00%
Tributos (Contribuição Previdenciária sobre a Receita Bruta - 0% ou 4,5% - Desoneração)	CPRB	0,00%	OK	0,00%	4,50%	4,50%
BDI SEM desoneração (Fórmula Acórdão TCU)	BDI PAD	20,70%	OK	19,60%	20,97%	24,23%

Os valores de BDI foram calculados com o emprego da fórmula:

$$BDI.PAD = \frac{(1+AC + S + R + G) * (1 + DF) * (1+L)}{(1-CP-ISS)} - 1$$

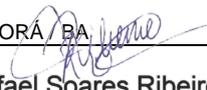
Declaro para os devidos fins que, conforme legislação tributária municipal, a base de cálculo para Construção de Praças Urbanas, Rodovias, Ferrovias e recapeamento e pavimentação de vias urbanas, é de 40%, com a respectiva alíquota de 5%.

Declaro para os devidos fins que o regime de Contribuição Previdenciária sobre a Receita Bruta adotado para elaboração do orçamento foi SEM Desoneração, e que esta é a alternativa mais adequada para a Administração Pública.

Observações:

CONTENDAS DO SINCORÁ / BA

Local


Rafael Soares Ribeiro
 Engenheiro Civil
 CREA Nº: 051868863-1

Responsável Técnico

Nome: RAFAEL SOARES RIBEIRO

Título: ENGENHEIRO CIVIL

CREA/CAU: 051868863-1

ART/RRT:

terça-feira, 21 de janeiro de 2025

Data

Responsável Tomador

Nome:

Cargo:

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONTENDAS DO SINCORÁ - BA

**MEMORIAL DESCRITIVO E
ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS**


Rafael Soares Ribeiro
Engenheiro Civil
CREA N°: 051868863-1

JANEIRO
2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONTENDAS DO SINCORÁ - BA

MEMORIAL DESCRITIVO E ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

Memorial descritivo dos serviços da obra de **Construção de nova Praça e Pavimentação em Parelelepípedo pertencente ao município de Contendas do Sincorá - BA**, localizado na sede deste município, redigido pelo técnico engenheiro civil Rafael Soares Ribeiro, Crea Nº 051868863-1.


Rafael Soares Ribeiro
Engenheiro Civil
CREA Nº: 051868863-1

JANEIRO
2025

SUMÁRIO

1 - INTRODUÇÃO	4
2 – DADOS DA OBRA	5
3 – PRELIMINARES	6
3.1 – Disposição Geral	6
3.2 – Execução Da Obra.....	6
4 – ESPECIFICAÇÃO GERAL DOS SERVIÇOS	7
4.1 - Serviços Preliminares	7
4.1.1 - Placa de Obra:.....	7
4.3 - Terraplanagem	10
4.3.1 - Regularização e Compactação de Subleito:.....	10
4.3.2 - Locação Topográfica:	12
4.3.3 - Escavação para Corte de Inclinação das Ruas:	14
4.4 - Pavimentação	17
4.4.1 - Locação:	17
4.4.2 - Execução de Pavimento em Paralelepípedo:	18
4.4.3 - Meio-Fio Pré-Moldado:	20
4.5 – Acessibilidade:	22
4.5.1 - Reaterro Manual:.....	22
4.5.2 - Execução de Passeio:	23
4.5.3 - Piso Tátil Direcional:	25
4.5.4 - Rampa Padrão para Acesso de Deficientes:	26
4.6 – Sinalização:	28
4.6.1 - Placa 20x35 para Identificação de Logradouros:.....	28
4.6.2 - Instalação de Placa de Sinalização em Chapa de Aço Galvanizado nº 18 (60x60 cm):.....	30
4.7 – Serviços Complementares:	32
4.7.1 - Limpeza de ruas:	32
7 - CONCLUSÃO	35


Rafael Soares Ribeiro
Engenheiro Civil
CREA Nº: 051868863-1

1 - INTRODUÇÃO

Este memorial descritivo de serviços tem como objetivo detalhar as etapas e especificações técnicas envolvidas na obra de Construção de nova Praça e Pavimentação em Paralelepípedo, na sede do município de Contendas do Sincorá – BA. Este projeto é de fundamental importância para a melhoria da infraestrutura urbana, visando proporcionar melhores condições de mobilidade, segurança e conforto para os moradores e visitantes da cidade.

A pavimentação com paralelepípedos foi escolhida devido às suas vantagens em termos de durabilidade, facilidade de manutenção e estética, além de promover uma melhor drenagem das águas pluviais. A obra contemplará todas as etapas necessárias, desde a preparação do subleito até a finalização e entrega das vias pavimentadas, assegurando que todos os procedimentos sejam realizados conforme as normas técnicas vigentes e com a máxima eficiência.

Este documento descreverá em detalhes os materiais a serem utilizados, as técnicas de construção aplicadas, as especificações dos paralelepípedos, bem como os procedimentos de compactação e nivelamento do solo. Além disso, serão apresentados os cronogramas de execução, as responsabilidades dos envolvidos e os critérios de aceitação para garantir a conformidade com os padrões estabelecidos.

A implementação desta praça e pavimentação em paralelepípedo representa um significativo investimento na melhoria da qualidade de vida dos habitantes de Contendas do Sincorá, ao facilitar tráfego de veículos e pedestres, reduzir a poeira e a lama nas vias urbanas, e contribuir para a valorização imobiliária da região. Este projeto é, portanto, um passo essencial para o desenvolvimento urbano sustentável do município.


Rafael Soares Ribeiro
Engenheiro Civil
CREA Nº: 051868863-1

2 – DADOS DA OBRA

Objeto do Contrato: Construção de nova Praça e Pavimentação em Paralelepípedo.

Valor Global da Obra: R\$ 356.107,44

Taxa de BDI: 20,70%.

Prazo de Execução: 04 meses.

Local: Sede do município, Contendas do Sincorá – Bahia.

Imagens: Perspectiva abaixo



Figura 1: Perspectiva 01



Figura 2: Perspectiva 02



Figura 3: Perspectiva 03



Figura 4: Perspectiva 04


Rafael Soares Ribeiro
Engenheiro Civil
CREA N°: 051868863-1

3 – PRELIMINARES

3.1 – Disposição Geral

O presente conjunto de especificação e descrição tem por objetivo principal mostrar as características e o tipo de obra, como também o respectivo acabamento dos serviços que serão executados na Construção de nova Praça e Pavimentação em Paralelepípedo, na sede do município de Contendas do Sincorá – BA.

Caso essas especificações e descrições não caracterizem a realidade local ou regional, devido suas particularidades, elas deverão ser modificadas, e emitida, por parte do profissional habilitado, uma nova Anotação de Responsabilidade Técnica – ART.

A praça e a pavimentação são espaços fundamentais para a comunidade, servindo como locais de encontro, lazer e tráfego de transportes. A construção proposta inclui a modernização das instalações, a melhoria da infraestrutura existente e a implementação de novos elementos que contribuirão para a valorização do local e o bem-estar dos usuários.

3.2 – Execução Da Obra

A execução da Construção de nova Praça e Pavimentação em Paralelepípedo ficará a cargo da empresa contratada, Empreiteira, após processo licitatório, que deverá providenciar a Anotação de Responsabilidade Técnica de execução da Obra, junto ao Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA local ou ao Conselho de Arquitetura e Urbanismo – CAU, e atender as especificações deste memorial e do contrato de prestação de serviço que será celebrado entre a Empreiteira e o Ente Federado contratante. Para a execução dos serviços serão necessários ainda os procedimentos normais de regularização do Responsável Técnico da Empreiteira, junto ao contratante, com relação ao comando da obra (residência), diário de obra, licenças e alvarás.


Rafael Soares Ribeiro
Engenheiro Civil
CREA Nº: 051868863-1

4 – ESPECIFICAÇÃO GERAL DOS SERVIÇOS

4.1 - Serviços Preliminares

4.1.1 - Placa de Obra:

1. Fornecimento da Placa de Obra:

A placa de obra deve ser confeccionada em chapa galvanizada, com espessura mínima de 0,63 mm. A chapa galvanizada é escolhida devido à sua resistência à corrosão, garantida pelo revestimento de zinco, que proporciona maior durabilidade e proteção contra intempéries.

As dimensões da placa devem ser adequadas para a visibilidade e leitura clara das informações obrigatórias, geralmente medindo 2,00 metros de largura por 1,20 metros de altura, conforme a necessidade do projeto e regulamentações locais.

A chapa galvanizada deve ser cortada e dobrada de maneira a evitar arestas cortantes, minimizando o risco de acidentes durante a manipulação e instalação.

A pintura da placa deve ser realizada com tinta esmalte sintético de alta durabilidade, nas cores especificadas pelo cliente ou conforme padrões regulamentares, com aplicação de fundo anticorrosivo para assegurar a durabilidade da pintura.

As informações a serem impressas na placa devem ser claras e legíveis, incluindo nome e logotipo da construtora, identificação da obra, responsável técnico, número da ART (Anotação de Responsabilidade Técnica), prazo de execução, e outras informações pertinentes.

2. Estrutura de Madeira:

A estrutura de suporte da placa deve ser confeccionada em madeira de alta resistência, preferencialmente madeira tratada para suportar a ação do tempo e garantir a estabilidade da estrutura.

Os pilares de sustentação devem ser de madeira com seção transversal mínima indicadas em planilha orçamentária, com altura adequada para que a placa fique bem visível, normalmente com 2,50 metros de altura total.

A fixação da placa à estrutura de madeira deve ser realizada com parafusos galvanizados ou pregos de alta resistência, garantindo que a placa fique firmemente presa e alinhada.

3. Preparação do Local de Instalação:

Antes da instalação, o local deve ser preparado, assegurando-se que o terreno esteja nivelado e limpo de quaisquer obstruções que possam dificultar a montagem da estrutura.

Deve ser verificado se a posição da placa de obra está conforme as normas de segurança e regulamentações locais, evitando áreas de tráfego intenso ou locais que possam obstruir a visão dos motoristas e pedestres.

4. Instalação:

Os pilares de madeira para os quiosques devem ser enterrados no solo a uma profundidade mínima de 50 cm, para assegurar a estabilidade da estrutura, sendo fixados com concreto de alta resistência para maior segurança e durabilidade.

A instalação deve ser realizada por equipe qualificada, utilizando ferramentas adequadas e seguindo todas as normas de segurança do trabalho.

A placa deve ser fixada na estrutura de madeira de forma nivelada e alinhada, garantindo a visibilidade e leitura clara das informações.


Rafael Soares Ribeiro
Engenheiro Civil
CREA Nº: 051868863-1

5. Inspeção Final:

Após a instalação, deve ser realizada uma inspeção final para assegurar que a placa está firmemente instalada, alinhada e que todas as informações estão legíveis.

Deve-se verificar também se a pintura e os acabamentos estão em conformidade com os padrões de qualidade exigidos, garantindo a durabilidade e estética da placa de obra.

Este serviço de fornecimento e instalação de placa de obra com chapa galvanizada e estrutura de madeira visa garantir uma comunicação visual clara e profissional, atendendo às normas técnicas e regulamentações locais, além de assegurar a durabilidade e resistência do material empregado.

Qualidade e Conformidade:

Verifica a qualidade dos serviços executados, assegurando que os trabalhos estejam em conformidade com as especificações técnicas e normas de qualidade estabelecidas.

Reporta imediatamente ao engenheiro qualquer desvio ou problema identificado, colaborando na adoção de medidas corretivas.

Comunicação:

Serve como elo de comunicação entre a equipe de operários e o engenheiro, transmitindo as instruções do engenheiro à equipe e reportando ao engenheiro o progresso e eventuais problemas ocorridos no canteiro de obras.


Rafael Soares Ribeiro
Engenheiro Civil
CREA Nº: 051868863-1

Registro e Relatórios:

Mantém um diário de obra atualizado, registrando todas as atividades diárias, condições climáticas, ocorrências e qualquer outra informação relevante.

Prepara relatórios diários para o engenheiro, informando sobre o progresso das atividades, utilização de materiais e desempenho da equipe.

A administração da obra pelo engenheiro e encarregado garante que todas as etapas do projeto sejam executadas com eficiência, qualidade e segurança,

assegurando o cumprimento dos prazos e orçamento estabelecidos, além de atender às expectativas e necessidades do cliente.

4.3 - Terraplanagem

4.3.1 - Regularização e Compactação de Subleito:

Regularização e Compactação de Subleito de Solo Predominantemente Argiloso
Descrição do Serviço:

1. Preparação Inicial:

Análise do Solo:

Antes do início da regularização e compactação, deve-se realizar uma análise detalhada do solo argiloso, identificando suas características, como plasticidade, teor de umidade, e resistência. Esse estudo é fundamental para definir os parâmetros de compactação e selecionar os equipamentos adequados.

Limpeza e Desmatamento:

O terreno deve ser limpo e desmatado, removendo toda vegetação, resíduos e materiais orgânicos. Esse processo assegura que a compactação seja eficiente e que não haja interferências durante a execução dos serviços.

2. Regularização do Subleito:


Rafael Soares Ribeiro
Engenheiro Civil
CREA Nº: 051868863-1

Escavação e Corte:

O solo argiloso deve ser escavado e cortado conforme o projeto, garantindo que a superfície esteja nivelada e dentro das cotas especificadas.

Equipamentos como motoniveladoras e retroescavadeiras são utilizados para realizar cortes precisos e adequar o terreno à topografia desejada.

Espalhamento do Solo:

O solo retirado deve ser redistribuído uniformemente sobre a área, formando uma camada homogênea. Essa distribuição é essencial para evitar irregularidades e proporcionar uma base uniforme para a compactação.

3. Compactação do Subleito:

Preparo do Solo:

O solo deve ser umedecido ou secado, conforme necessário, para atingir o teor de umidade ideal para a compactação. O teor de umidade deve estar próximo ao ponto ótimo, conforme definido pelos ensaios de Proctor.

Esse preparo é crucial para garantir que a compactação atinja a densidade necessária e que o solo não apresente problemas como rachaduras ou deformações futuras.


Rafael Soares Ribeiro
Engenheiro Civil
CREA N°: 051868863-1

Compactação em Camadas:

A compactação deve ser realizada em camadas sucessivas de espessura controlada, geralmente de 20 a 30 cm, para assegurar a eficiência do processo. Cada camada deve ser compactada antes da adição da próxima.

Equipamentos pesados, como rolos compactadores vibratórios e de pneus, são utilizados para compactar o solo. A escolha do equipamento depende da natureza do solo e das especificações do projeto.

Controle de Qualidade:

A densidade do solo compactado deve ser monitorada continuamente através de ensaios de campo, como o ensaio de densidade “in situ” (ensaio de compactação com o frasco de areia ou outro método adequado).

Os resultados dos ensaios devem ser comparados com os valores especificados no projeto, assegurando que a compactação atenda aos requisitos de resistência e estabilidade.

4.3.2 - Locação Topográfica:

Locação Topográfica com Nivelamento de Seções Transversais de Serviços de Terraplenagem, Inclusive Conferências

Descrição do Serviço:

1. Planejamento da Locação Topográfica:

Estudo Preliminar:

Realizar um estudo preliminar do projeto de terraplenagem, analisando as plantas e especificações técnicas. Essa análise inclui a identificação dos pontos de referência, cotas altimétricas e seções transversais a serem locadas.

Planejar a sequência de atividades de locação, considerando as condições do terreno e a logística de acesso aos pontos de medição.


Rafael Soares Ribeiro
Engenheiro Civil
CREA N°: 051868863-1

2. Execução da Locação Topográfica:

Implantação de Marcos de Referência:

Colocar marcos de referência (pickets, estacas, ou marcos de concreto) nos pontos principais do projeto, garantindo que estejam firmemente fixados e visíveis. Esses marcos servirão como base para as medições subsequentes.

Os marcos devem ser posicionados de acordo com as coordenadas especificadas no projeto, utilizando equipamentos topográficos de alta precisão, como teodolitos ou estações totais.

Nivelamento de Seções Transversais:

Realizar o nivelamento das seções transversais ao longo do eixo da obra, utilizando equipamentos como níveis ópticos ou eletrônicos. Esse processo envolve a medição das diferenças de altura em pontos distribuídos transversalmente ao eixo do projeto.

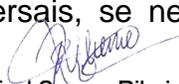
As seções transversais devem ser registradas em intervalos regulares, conforme especificado no projeto, garantindo que todas as variações altimétricas do terreno sejam devidamente documentadas.

3. Conferências e Ajustes:

Verificação de Precisão:

Conferir todas as medições realizadas, comparando-as com os valores projetados. Essa verificação deve ser minuciosa, assegurando que todos os pontos locados estejam dentro das tolerâncias especificadas.

Realizar ajustes nos marcos e seções transversais, se necessário, corrigindo quaisquer desvios identificados durante a conferência.


Rafael Soares Ribeiro
Engenheiro Civil
CREA N°: 051868863-1

Documentação e Relatórios:

Registrar todas as medições, conferências e ajustes realizados, elaborando relatórios detalhados que incluam as coordenadas dos pontos locados, as alturas medidas e qualquer correção efetuada.

Esses relatórios devem ser entregues aos responsáveis pelo projeto, garantindo a transparência e rastreabilidade de todas as atividades topográficas realizadas.

A locação topográfica com nivelamento de seções transversais de serviços de terraplenagem é um processo fundamental para assegurar que todas as atividades de movimentação de terra sejam executadas conforme o projeto, garantindo a precisão das cotas e a conformidade com as especificações técnicas.

4.3.3 - Escavação para Corte de Inclinação das Ruas:

Escavação com Retroescavadeira de Pneus, de Valas, em Material de 2ª Categoria até 1,50m de Profundidade, para Corte de Inclinação das Ruas conforme Projeto.

Descrição do Serviço:

1. Planejamento e Preparação:

Análise do Projeto:

Realizar uma análise detalhada do projeto de engenharia, identificando as áreas específicas onde serão realizadas as escavações para o corte de queda das ruas.

Determinar as dimensões das valas, incluindo largura, comprimento e profundidade, com base nas especificações do projeto.

Preparação da Área:

Delimitar a área de trabalho com fitas de sinalização e placas de aviso para garantir a segurança no local.

Remova quaisquer obstáculos, como vegetação ou detritos, que possam interferir na operação da retroescavadeira.


Rafael Soares Ribeiro
Engenheiro Civil
CREA N°: 051868863-1

2. Execução da Escavação:

Operação da Retroescavadeira:

Utilize uma retroescavadeira de pneus para realizar a escavação das valas, garantindo a estabilidade e a mobilidade do equipamento durante a operação.

Iniciar a escavação conforme o traçado definido no projeto, garantindo que a profundidade da vala atinja até 1,50m, conforme especificado.

Manuseio do Material Escavado:

Classificar o material escavado como de 2ª categoria, que pode incluir solo argiloso, arenoso e misturas de terra e pequenos fragmentos de rocha.

Transportar o material escavado para locais de armazenamento temporário ou áreas de descarte, conforme regulamentações ambientais e diretrizes do projeto.

3. Corte de Inclinação das Ruas:

Conformação das Valas:

Ajustar as paredes e o fundo das valas para garantir que estejam de acordo com as inclinações e perfis longitudinais especificados no projeto.

Utilizar instrumentos de medição, como níveis e trena, para garantir a precisão das inclinações e cotas definidas.

Estabilização das Valas:

Verificar a estabilidade das paredes das valas, especialmente em materiais de 2ª categoria, que podem apresentar maior risco de colapso.

Adote medidas de segurança adicionais, como a instalação de escoramentos, se necessário, para garantir a integridade das valas durante a execução do corte de orientação.

4. Controle de Qualidade e Segurança:


Rafael Soares Ribeiro
Engenheiro Civil
CREA Nº: 051868863-1

Verificação e ajustes:

Realizar inspeções periódicas durante a escavação para garantir que a profundidade, largura e especificidade das valas estejam em conformidade com o projeto.

Ajustar a operação da retroescavadeira conforme necessário para corrigir quaisquer desvios identificados durante as inspeções.

Medidas de Segurança:

Implementar medidas de segurança para proteger os trabalhadores e o público, incluindo o uso de Equipamentos de Proteção Individual (EPIs) e a manutenção de uma área de trabalho segura.

Monitore constantemente a estabilidade das valas e o funcionamento da retroescavadeira para evitar acidentes e garantir a segurança no local.

4. Finalização do Serviço:

Limpeza e Organização do Local:

Após a conclusão da escavação e do corte de especificação, limpe a área de trabalho, removendo quaisquer resíduos ou materiais não utilizados.

Desmontar as sinalizações temporárias e garantir que a área esteja segura e livre de obstáculos.

Documentação e Relatórios:

Manter registros detalhados de todas as atividades realizadas, incluindo medidas de escavação, volumes de material escavado e quaisquer ajustes feitos durante a execução.


Rafael Soares Ribeiro
Engenheiro Civil
CREA Nº: 051868863-1

Elaborar relatórios de conclusão, destacando a conformidade com o projeto e quaisquer observações relevantes para futuras etapas da obra.

Considerações Finais

A escavação de valas para o corte de queda das ruas é uma etapa fundamental na preparação de terrenos para obras de infraestrutura urbana. Este serviço deve ser executado por equipe especializada, utilizando equipamentos apropriados e seguindo rigorosamente as normas técnicas e de segurança aplicáveis. O controle de qualidade contínuo e a documentação detalhada são essenciais para garantir que todas as etapas do processo atendam às especificações do projeto e às expectativas do cliente, garantindo a eficiência e a segurança das operações realizadas.


Rafael Soares Ribeiro
Engenheiro Civil
CREA Nº: 051868863-1

4.4 - Pavimentação

4.4.1 - Locação:

Locação de Pavimentação

Descrição do Serviço:

1. Estudo Preliminar:

Análise do Projeto:

Realizar uma análise detalhada do projeto de pavimentação, incluindo plantas, perfis longitudinais e transversais, e especificações técnicas.

Identificar todos os pontos críticos, como curvas, interseções e áreas de drenagem, para planejamento da locação.

2. Implantação dos Marcos de Referência:

Posicionamento dos Marcos:

Colocar marcos de referência ao longo do eixo da via a ser pavimentada, em intervalos regulares, conforme especificado no projeto.

Utilizar equipamentos topográficos de alta precisão, como teodolitos ou estações totais, para assegurar a exatidão das coordenadas e cotas dos marcos.

Verificação das Medidas:

Conferir todas as medições, garantindo que os marcos estejam corretamente posicionados e nivelados de acordo com o projeto.

Ajustar a posição dos marcos, se necessário, para assegurar a conformidade com as especificações do projeto.

4.4.2 - Execução de Pavimento em Paralelepípedo:

Execução de Pavimento em Paralelepípedos com Rejuntamento

Descrição do Serviço:

1. Preparação da Base:

Escavação e Nivelamento:

Realizar a escavação da base do pavimento, conforme a profundidade especificada no projeto, garantindo um leito uniforme e nivelado.

Compactar a base utilizando rolos compactadores para assegurar uma superfície estável e resistente.

Aplicação de Camada de Regularização:


Rafael Soares Ribeiro
Engenheiro Civil
CREA N°: 051868863-1

Aplicar uma camada de regularização de areia ou brita, com espessura conforme especificado no projeto, para proporcionar uma base uniforme para os paralelepípedos.

Compactar e nivelar a camada de regularização, garantindo que esteja dentro das tolerâncias de projeto.

2. Assentamento dos Paralelepípedos:

Posicionamento e Alinhamento:

Assentar os paralelepípedos manualmente, garantindo o alinhamento e espaçamento adequados conforme o padrão especificado no projeto.

Utilizar linhas-guia e gabaritos para assegurar a regularidade dos alinhamentos e a uniformidade do padrão de assentamento.

Compactação Inicial:

Realizar uma compactação inicial dos paralelepípedos com placas vibratórias, assegurando que todos os blocos estejam firmemente fixados na camada de regularização.

3. Rejuntamento:

Preparação da Argamassa:

Preparar a argamassa de rejuntamento utilizando cimento e areia no traço 1:3, garantindo uma mistura homogênea e consistente.


Rafael Soares Ribeiro
Engenheiro Civil
CREA N°: 051868863-1

Aplicação da Argamassa:

Aplicar a argamassa nos espaços entre os paralelepípedos, utilizando ferramentas adequadas para assegurar o preenchimento completo das juntas.

Remover o excesso de argamassa da superfície dos paralelepípedos, garantindo um acabamento limpo e uniforme.

Cura e Compactação Final:

Deixar a argamassa curar por um período adequado, conforme as condições climáticas e as especificações do projeto.

Realizar uma compactação final com placas vibratórias, assegurando que os paralelepípedos estejam firmemente fixados e que a superfície do pavimento esteja nivelada.


Rafael Soares Ribeiro
Engenheiro Civil
CREA Nº: 051868863-1

4.4.3 - Meio-Fio Pré-Moldado:

Meio-Fio Pré-Moldado de Concreto Simples

Descrição do Serviço:

1. Meio-Fio para Amarração nas Laterais:

Preparo do Local:

Escavar o solo na posição do meio-fio, garantindo uma base firme e nivelada para sua instalação.

Instalação do Meio-Fio:

Posicionar os blocos pré-moldados de concreto (0,12 x 0,30 x 1,00m) ao longo das laterais da via, garantindo o alinhamento e nivelamento adequados.

Rejuntamento com Argamassa:

Preparar a argamassa de cimento e areia no traço 1:3, aplicando-a nas juntas entre os blocos para assegurar a amarração e estabilidade do meio-fio.

Remover o excesso de argamassa, garantindo um acabamento limpo.

2. Meio-Fio para Travamento das Ruas no Início e Final das Ruas:

Preparo do Local:

Realizar a escavação necessária para o posicionamento dos blocos de meio-fio no início e no final das ruas.

Instalação do Meio-Fio de travamento:

Posicionar os blocos pré-moldados de concreto (0,12 x 0,30 x 1,00m) nos locais especificados, assegurando que estejam alinhados e nivelados.

Rejuntamento com Argamassa:

Aplicar a argamassa de cimento e areia no traço 1:3 nas juntas entre os blocos, garantindo o travamento e a estabilidade do meio-fio.

Remover o excesso de argamassa, proporcionando um acabamento limpo e uniforme.


Rafael Soares Ribeiro
Engenheiro Civil
CREA Nº: 051868863-1

Considerações Finais

Todos os serviços descritos devem ser realizados por equipe qualificada, seguindo rigorosamente as normas técnicas e de segurança aplicáveis. O controle de qualidade deve ser contínuo, com verificações periódicas para assegurar que todas as etapas do processo atendam às especificações do projeto e às expectativas do cliente. A documentação detalhada de todas as fases deve ser mantida, garantindo a rastreabilidade e transparência dos trabalhos realizados.

4.5 – Acessibilidade:

4.5.1 - Reaterro Manual:

Reaterro Manual das Áreas de Calçada com Altura de 10 cm, com Placa Vibratória

Descrição do Serviço:

1. Preparação Inicial:

Identificação das Áreas a Serem Reaterradas:

Definir e demarcar as áreas de calçada que necessitam de reaterro, conforme especificações do projeto.

Assegurar que todas as obstruções, como detritos e vegetação, sejam removidas do local.

2. Execução do Reaterro Manual:

Adição de Camadas de Solo:

Adicionar solo em camadas de aproximadamente 10 cm de espessura, espalhando manualmente para garantir uma distribuição uniforme.

Utilizar solo adequado, preferencialmente arenoso ou areno-argiloso, para assegurar a estabilidade e a compactação efetiva.


Rafael Soares Ribeiro
Engenheiro Civil
CREA Nº: 051868863-1

Compactação com Placa Vibratória:

Após a adição de cada camada de solo, compactar utilizando uma placa vibratória para assegurar a densidade e estabilidade desejadas.

Realizar a compactação em várias passadas, garantindo que toda a área seja compactada uniformemente.

Nivelamento e Acabamento:

Verificar o nivelamento da superfície após cada camada compactada, ajustando conforme necessário para manter a cota final especificada.

Assegurar que a superfície final esteja uniforme e pronta para a próxima etapa de pavimentação ou acabamento.

4.5.2 - Execução de Passeio:

Execução de Passeio (Calçada) ou Piso de Concreto com Concreto Moldado In Loco, Feito em Obra, Acabamento Convencional, Não Armado

Descrição do Serviço:

1. Preparação da Base:

Limpeza e Nivelamento:

Limpar a área de aplicação, removendo detritos, vegetação e qualquer material que possa comprometer a aderência do concreto.

Nivelar a base com solo ou brita, garantindo uma superfície uniforme e estável.

Instalação de Fôrmas:

Colocar fôrmas de madeira ou metálicas nas bordas da área de concretagem, assegurando que estejam firmemente fixadas e alinhadas conforme as especificações de projeto.

2. Preparo e Aplicação do Concreto:

Preparo do Concreto:

Preparar o concreto no canteiro de obras, utilizando uma betoneira para garantir a homogeneidade da mistura.

O traço do concreto deve ser conforme especificado no projeto, assegurando a resistência e durabilidade adequadas.

Aplicação do Concreto:

Despejar o concreto nas áreas delimitadas pelas fôrmas, espalhando uniformemente com auxílio de pás e enxadas.

Utilizar uma régua vibratória ou manual para nivelar e compactar a superfície do concreto.

3. Acabamento:

Alisamento:

Após o nivelamento, alisar a superfície do concreto com desempenadeira de aço, garantindo um acabamento liso e uniforme.

Realizar juntas de dilatação, se especificado, para evitar fissuras e aumentar a durabilidade do piso.


Rafael Soares Ribeiro
Engenheiro Civil
CREA N°: 051868863-1

Cura do Concreto:

Manter a superfície do concreto úmida por um período adequado para permitir a cura correta, garantindo a resistência e durabilidade desejadas.

4.5.3 - Piso Tátil Direcional:

Piso Tátil Direcional e/ou Alerta, de Concreto, na Cor Natural, para Deficientes Visuais

Descrição do Serviço:

1. Preparação da Base:

Regularização da Base:

Nivelar e compactar a base onde o piso tátil será aplicado, utilizando solo compactado ou contrapiso de concreto, conforme necessário.

2. Aplicação do Piso Tátil:

Preparo da Argamassa Industrializada:

Preparar a argamassa industrializada AC-II conforme instruções do fabricante, garantindo a consistência e trabalhabilidade adequadas.

Assentamento das Placas de Piso Tátil:

Aplicar a argamassa na base e assentar as placas de piso tátil (25x25 cm), garantindo o alinhamento e espaçamento corretos.

Pressionar as placas para assegurar a aderência completa à base, evitando bolhas de ar e desalinhamentos.


Rafael Soares Ribeiro
Engenheiro Civil
CREA N°: 051868863-1

Rejuntamento:

Após a fixação das placas, aplicar o rejunte entre as juntas, garantindo o preenchimento completo e nivelado.

Limpar o excesso de rejunte da superfície das placas, proporcionando um acabamento limpo e uniforme.

4.5.4 - Rampa Padrão para Acesso de Deficientes:

Rampa Padrão para Acesso de Deficientes a Passeio Público

Descrição do Serviço:

1. Preparação do Local:

Demarcação e Escavação:

Demarcar a área da rampa conforme especificado no projeto, assegurando que as dimensões e inclinação estejam dentro das normas de acessibilidade.

Escavar o solo na área demarcada, preparando a base para receber o concreto.

Instalação de Fôrmas:

Instalar fôrmas nas bordas da área escavada, garantindo que estejam firmemente fixadas e alinhadas conforme a inclinação desejada.

2. Concretagem da Rampa:

Preparo do Concreto:

Preparar o concreto simples com $F_{ck}=25$ MPa no canteiro de obras, utilizando uma betoneira para garantir a homogeneidade da mistura.

Aplicação do Concreto:


Rafael Soares Ribeiro
Engenheiro Civil
CREA Nº: 051868863-1

Despejar o concreto na área delimitada pelas fôrmas, espalhando uniformemente e compactando com auxílio de ferramentas adequadas.

Utilizar uma régua vibratória ou manual para nivelar e compactar a superfície do concreto.

3. Acabamento e Pintura:

Desempenamento:

Após o nivelamento, desempenar a superfície do concreto com desempenadeira de aço, garantindo um acabamento liso e uniforme.

Pintura Indicativa:

Após a cura inicial do concreto, aplicar duas demãos de tinta indicativa Novacor, garantindo a visibilidade e conformidade com as normas de acessibilidade.

A pintura deve ser aplicada de maneira uniforme, cobrindo toda a superfície da rampa e assegurando a durabilidade e resistência ao desgaste.


Rafael Soares Ribeiro
Engenheiro Civil
CREA Nº: 051868863-1

4. Cura do Concreto:

Cura e Proteção:

Manter a superfície do concreto úmida por um período adequado para permitir a cura correta, garantindo a resistência e durabilidade desejadas.

Proteger a área da rampa de tráfego até que o concreto tenha atingido a resistência necessária para uso seguro.

Todos os serviços descritos devem ser executados por equipe qualificada, seguindo rigorosamente as normas técnicas e de segurança aplicáveis. O controle de qualidade deve ser contínuo, com verificações periódicas para assegurar que todas as etapas do processo atendam às especificações do projeto e às expectativas do cliente.

A documentação detalhada de todas as fases deve ser mantida, garantindo a rastreabilidade e transparência dos trabalhos realizados.

4.6 – Sinalização:

4.6.1 - Placa 20x35 para Identificação de Logradouros:

Placa 20x35 em Chapa Esmaltada para Identificação de Logradouros

Descrição do Serviço:

1. Confeção da Placa:

Seleção do Material:

Utilizar chapa de aço de alta qualidade, cortada nas dimensões de 20x35 cm, garantindo durabilidade e resistência às condições climáticas.

A chapa deve ser tratada para remover quaisquer imperfeições superficiais e assegurar uma superfície lisa para a aplicação do esmalte.

Aplicação do Esmalte:

Aplicar uma camada de fundo anticorrosivo para proteger a chapa contra a oxidação e garantir a aderência do esmalte.

Aplicar, em seguida, duas demãos de esmalte na cor especificada pelo projeto, utilizando técnicas de pintura que assegurem uma cobertura uniforme e sem bolhas ou imperfeições.


Rafael Soares Ribeiro
Engenheiro Civil
CREA Nº: 051868863-1

2. Processo de Queima:

Queima em Forno:

Após a aplicação do esmalte, a placa deve ser submetida a um processo de queima em forno a alta temperatura. Esse processo é essencial para fixar o esmalte na chapa, proporcionando uma superfície brilhante e resistente.

3. Inscrição e Identificação:

Aplicação das Letras e Números:

A identificação do logradouro (nome da rua, número, ou outra informação relevante) deve ser aplicada utilizando técnicas de serigrafia ou adesivos de alta durabilidade.

As inscrições devem ser feitas com materiais resistentes a intempéries e à radiação UV, garantindo a legibilidade ao longo do tempo.

4. Instalação da Placa:

Preparação do Local:

Selecionar e preparar o local de instalação, assegurando que esteja visível e acessível para pedestres e veículos.

Verificar a superfície onde a placa será fixada, garantindo que seja adequada e estável para suportar a instalação.

Fixação da Placa:

Utilizar parafusos e buchas apropriados para fixar a placa na superfície selecionada, garantindo que esteja firmemente presa e nivelada.

Verificar a fixação após a instalação para assegurar que a placa está segura e alinhada corretamente.


Rafael Soares Ribeiro
Engenheiro Civil
CREA N°: 051868863-1

4.6.2 - Instalação de Placa de Sinalização em Chapa de Aço Galvanizado nº 18 (60x60 cm):

Confecção, Montagem e Instalação de Placa de Sinalização em Chapa de Aço Galvanizado nº 18 (60x60 cm)

Descrição do Serviço:

1. Confecção da Placa:

Seleção e Corte da Chapa:

Utilizar chapa de aço galvanizado nº 18, cortada nas dimensões de 60x60 cm. A galvanização proporciona proteção adicional contra corrosão, aumentando a durabilidade da placa.

A borda da chapa deve ser lixada para remover quaisquer arestas cortantes e garantir segurança durante a manipulação e instalação.

Aplicação do Fundo Anticorrosivo:

Aplicar duas demãos de fundo anticorrosivo (Super Galvit ou similar), utilizando pincel, rolo ou pulverização. Esse tratamento é essencial para proteger a chapa contra a oxidação e assegurar a aderência do esmalte.

Deixar cada demão secar completamente antes de aplicar a próxima, garantindo a eficácia do tratamento anticorrosivo.


Rafael Soares Ribeiro
Engenheiro Civil
CREA N°: 051868863-1

2. Pintura da Placa:

Aplicação do Esmalte:

Aplicar duas demãos de esmalte na cor especificada pelo projeto, utilizando técnicas de pintura que assegurem uma cobertura uniforme e durável.

O esmalte deve ser resistente a intempéries e radiação UV, proporcionando proteção adicional e mantendo a aparência da placa ao longo do tempo.

3. Aplicação da Mensagem:

Película Refletiva Auto-Adesiva:

Cortar e aplicar a mensagem (texto e/ou símbolos) em película refletiva auto-adesiva, conforme especificado no projeto. A película refletiva melhora a visibilidade da placa, especialmente à noite ou em condições de baixa luminosidade.

Garantir que a aplicação da película seja feita sem bolhas ou rugas, assegurando a clareza e legibilidade da mensagem.

4. Montagem e Instalação:

Estrutura de Suporte:

Confeccionar e montar uma estrutura de suporte adequada para a placa, utilizando materiais resistentes e duráveis. A estrutura deve ser projetada para suportar as condições climáticas locais e garantir a estabilidade da placa.

O suporte deve ser fixado ao solo ou a outra estrutura estável, utilizando métodos de fixação apropriados (parafusos, soldas, etc.).

Instalação da Placa:


Rafael Soares Ribeiro
Engenheiro Civil
CREA Nº: 051868863-1

Fixar a placa de sinalização na estrutura de suporte, assegurando que esteja firmemente presa e alinhada corretamente.

Realizar uma verificação final para garantir que a placa está visível, legível e segura, ajustando conforme necessário.

Todos os serviços descritos devem ser realizados por profissionais qualificados, seguindo rigorosamente as normas técnicas e de segurança aplicáveis. O controle de

qualidade deve ser contínuo, com verificações periódicas para assegurar que todas as etapas do processo atendam às especificações do projeto e às expectativas do cliente. A documentação detalhada de todas as fases deve ser mantida, garantindo a rastreabilidade e transparência dos trabalhos realizados.

4.7 – Serviços Complementares:

4.7.1 - Limpeza de ruas:

Limpeza de Ruas (Varrição e Remoção de Entulhos)

Descrição do Serviço:

1. Varrição Manual:

Planejamento da Varrição:

Estabelecer um cronograma de varrição que atenda às necessidades específicas de limpeza das ruas, considerando a frequência adequada para cada área.

Execução da Varrição:

Realizar a varrição manual das ruas utilizando vassouras e pás adequadas, removendo detritos, folhas, areia e outros resíduos sólidos visíveis.

Focar em áreas críticas, como calçadas, esquinas e entradas de edifícios, assegurando que toda a extensão da rua seja limpa de maneira eficaz.

2. Remoção de Entulhos:


Rafael Soares Ribeiro
Engenheiro Civil
CREA N°: 051868863-1

Identificação e Classificação dos Entulhos:

Identificar e classificar os entulhos presentes nas ruas, incluindo materiais como restos de construção, móveis velhos, galhos de árvores, entre outros.

Coleta e Descarte Adequado:

Coletar os entulhos utilizando equipamentos apropriados, como caminhões basculantes ou caçambas, garantindo a eficiência e segurança na operação.

Transportar os entulhos para locais de descarte autorizados, seguindo as normas ambientais e regulamentações municipais vigentes.

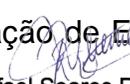
3. Controle de Qualidade e Segurança:

Verificação de Resultados:

Realizar inspeções regulares para verificar a eficácia da varrição e remoção de entulhos, garantindo que todas as áreas designadas estejam limpas e livres de resíduos.

Medidas de Segurança:

Implementar medidas de segurança durante a execução dos serviços, como sinalização adequada em áreas de trabalho e utilização de Equipamentos de Proteção Individual (EPIs) pelos trabalhadores.


Rafael Soares Ribeiro
Engenheiro Civil
CREA N°: 051868863-1

4. Documentação e Relatórios:

Registro e Documentação:

Manter registros detalhados de todas as atividades de limpeza realizadas, incluindo datas, áreas atendidas, quantidade de entulhos removidos e condições encontradas.

Elaborar relatórios periódicos de desempenho, destacando eventuais problemas encontrados e ações corretivas implementadas.

Considerações Finais

A limpeza de ruas é essencial para manter a salubridade e a estética urbana, contribuindo para o bem-estar da comunidade e para a preservação do ambiente urbano. Todos os serviços descritos devem ser executados por equipe qualificada, seguindo rigorosamente as normas técnicas, ambientais e de segurança aplicáveis. A supervisão constante e o controle de qualidade são fundamentais para garantir que os padrões de limpeza estabelecidos sejam cumpridos de forma eficiente e satisfatória.


Rafael Soares Ribeiro
Engenheiro Civil
CREA N°: 051868863-1

7 - CONCLUSÃO

A obra de pavimentação em paralelepípedo de diversas ruas na sede do município de Contendas do Sincorá – BA atenderá as necessidades de melhoria da infraestrutura urbana e proporcionando significativos benefícios para a comunidade local. O projeto foi elaborado com rigor técnico e conforme as normas e especificações estabelecidas, assegurando a qualidade e durabilidade da pavimentação.

Os serviços a serem realizados incluirá a preparação adequada do subleito, a compactação do solo, o assentamento preciso dos paralelepípedos e a implementação de sistema de drenagem superficial. Todos os materiais a serem utilizados deverá ser selecionado visando garantir a resistência e a longevidade da pavimentação, além de contribuir para uma estética harmoniosa com o ambiente urbano.

Esta intervenção trará melhorias significativas na mobilidade e segurança das vias urbanas, reduzindo problemas com poeira e lama e facilitando o tráfego de veículos e pedestres. A pavimentação em paralelepípedo também irá valorizar as áreas beneficiadas, contribuindo para o desenvolvimento socioeconômico local.

A conclusão desta obra reflete o compromisso da administração municipal de Contendas do Sincorá– BA em promover investimentos que impactam positivamente a qualidade de vida de seus cidadãos. O sucesso deste projeto é um exemplo de planejamento eficiente e competente, demonstrando a importância de iniciativas que visam o desenvolvimento sustentável e a infraestrutura de qualidade para a comunidade.

Responsável técnico:



Rafael Soares Ribeiro

Engenheiro Civil: CREA BA 051868863-1



LEGENDA	
	ÁREA GERAL DE INTERVENÇÃO
13°45'35.59"S	LATITUDE
41° 2'44.17"O	LONGITUDE

02				
01	EMISSÃO INICIAL	JANEIRO/2025	RAFAEL	FLÁVIO
REVISÃO	DESCRIÇÃO	DATA	DESENHO	APROV.
CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE CONTENDAS DO SINCORÁ		GESTÃO: UELITON PALMEIRA	
OBRA:	PROJETO DE PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍEDO		ENDEREÇO: SEDE DO MUNICÍPIO	
ASSUNTO:	LOCALIZAÇÃO: - PLANTA DE LOCALIZAÇÃO	DATA: JANEIRO/2025	ESCALA: 1:500	ÁREA: -- M ²
	FOLHA Nº:	ASSINATURA:		
	01/07			
RUA GUILHERME LAPA, 230, CENTRO, CEP 45215-000 LAFAIETE COUTINHO - BA EMAIL: fz.assessoria.engenharia@gmail.com FONE: (73) 9 9941-7311 / 9 9937-1512		RESP. TÉCNICO: RAFAEL SOARES RIBEIRO ENG. CIVIL - CREA N° 051868863-1 DESENVOLVIMENTO: RAFAEL SOARES RIBEIRO		

LEGENDA:

	TESTADA		CALÇADA A EXECUTAR
	RAMPA		RUA A PAVIMENTAR
	EIXO DAS RUAS		PAVIMENTO EXISTENTE
	MEIO FIO		SENTIDO FLUXO
	PISO TÁTIL 25 X 25 CM		GUIA DE TRAVAMENTO

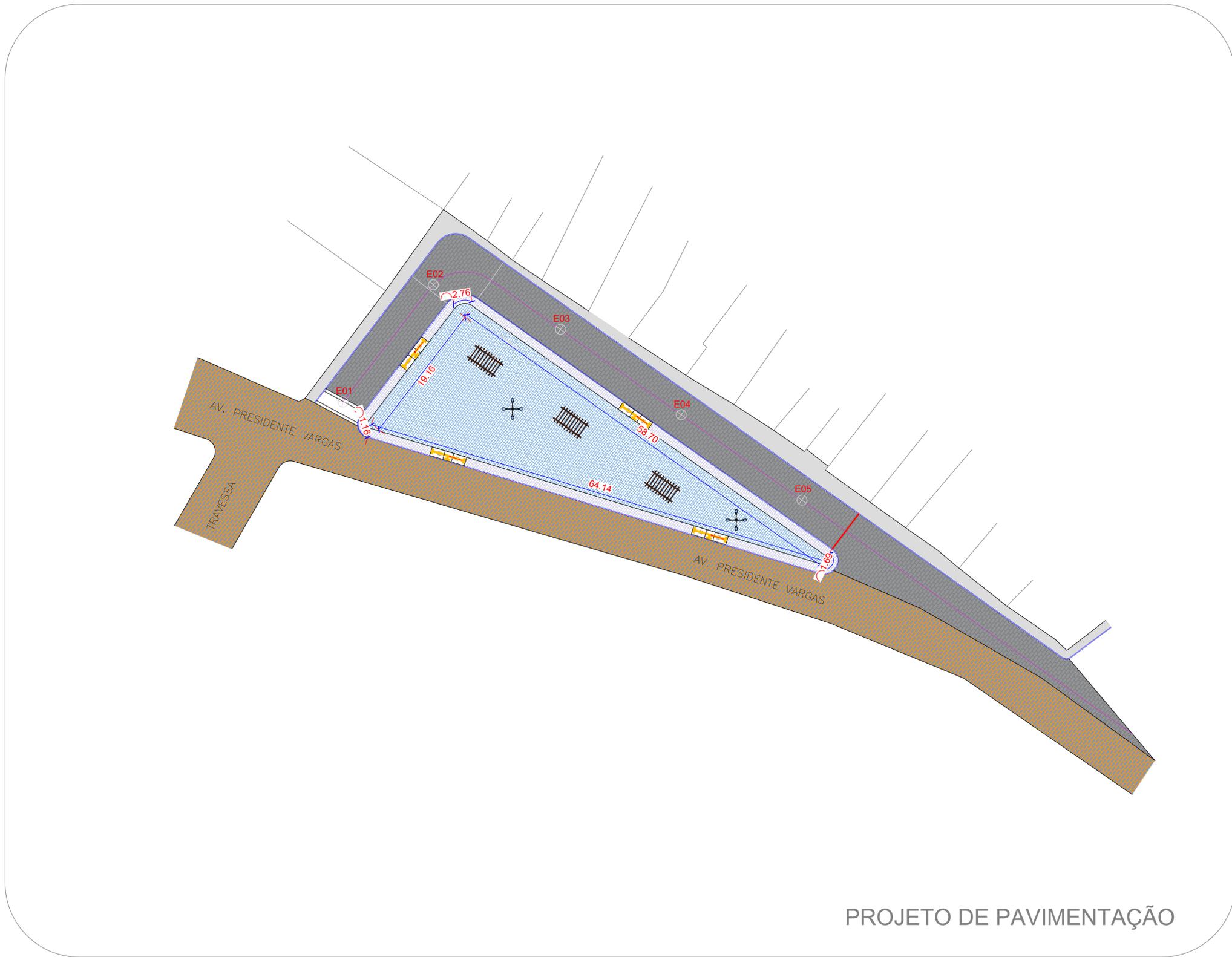


LEVANTAMENTO CADASTRAL


 Rafael Soares Ribeiro
 Engenheiro Civil

CREA Nº: 051868863-1

02	EMISSÃO INICIAL	JANEIRO/2025	RAFAEL	FLAVIO
REVISÃO	DESCRIÇÃO	DATA	DESENHO	APROV.
CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE CONTENDAS DO SINCORÁ		GESTÃO: UELITON PALMEIRA	
OBRA:	PROJETO DE PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO		ENDEREÇO: SEDE DO MUNICÍPIO	
ASSUNTO:	PROJETO: LEVANTAMENTO CADASTRAL	DATA: JANEIRO/2025	ESCALA: 1:500	ÁREA: XXX M²
		FOLHA Nº:	04/07	
		ASSINATURA:		
RUA GUILHERME LAPA, 230, CENTRO, CEP 45215-000 LAFIETE COUTINHO - BA E-MAIL: assessoria.engenharia@gmail.com FONE: (78) 9 9641-7311 / 9 9637-1512		RESP. TÉCNICO: RAFAEL SOARES RIBEIRO ENG. CIVIL - CREA Nº 051868863-1 DESENVOLVIMENTO: RAFAEL SOARES RIBEIRO		



PROJETO DE PAVIMENTAÇÃO

LEGENDA:

	TESTADA		CALÇADA A EXECUTAR
	RAMPA		RUA A PAVIMENTAR
	EIXO DAS RUAS		PAVIMENTO EXISTENTE
	MEIO FIO		SENTIDO FLUXO
	PISO TÁTIL 25 X 25 CM		GUIA DE TRAVAMENTO

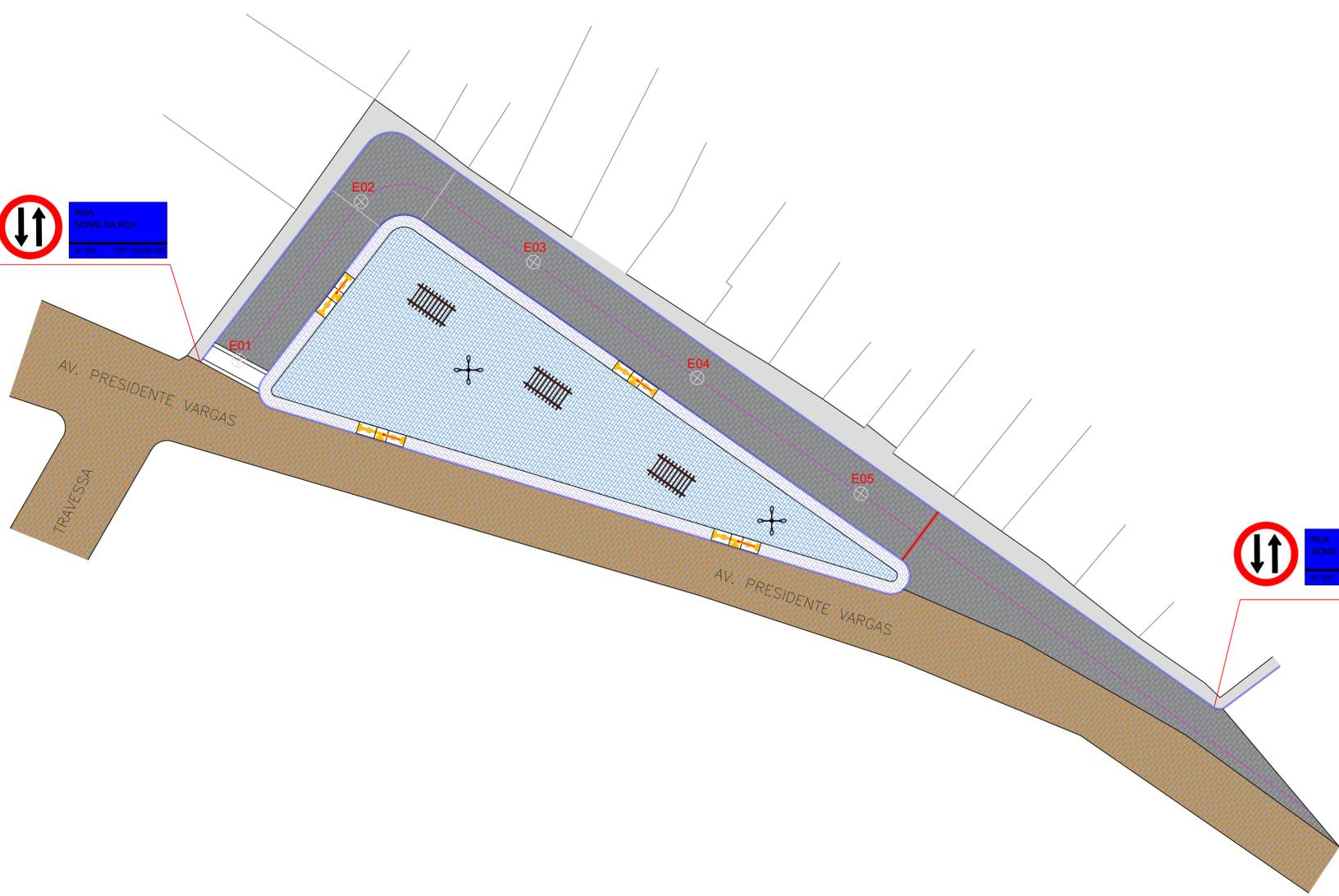
DETALHE TRANSVERSAL - PASSAGEM ELEVATÓRIA

ESC 5 / ESCALA

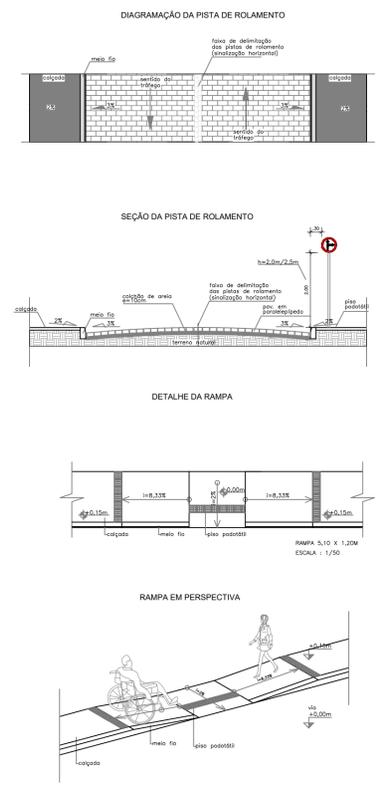


Rafael Soares Ribeiro
Engenheiro Civil
CREA N°: 051868863-1

02	EMISSÃO INICIAL	JANEIRO/2025	RAFAEL	FLÁVIO
01	REVISÃO	DESCRÇÃO	DATA	DESENHO APROV.
CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE CONTENDAS DO SINCORÁ		GESTÃO: UELITON PALMEIRA	
OBRA:	PROJETO DE PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO		ENDEREÇO: SEDE DO MUNICÍPIO	
ASSUNTO:	PROJETO:	DATA:	ESCALA:	ÁREA:
	- PROJETO DE PAVIMENTAÇÃO	JANEIRO/2025	1:500	XXX M²
		FOLHA Nº:	ASSINATURA:	
		04/07		
		RESP. TÉCNICO:	RAFAEL SOARES RIBEIRO ENG. CIVIL - CREA N° 051868863-1	
		DESENVOLVIMENTO:	RAFAEL SOARES RIBEIRO	
<small>RUA GUILHERME LAPA, 230, CENTRO, CEP 45215-000 LAFIETE COUTINHO - BA E-MAIL: assessoria.engenharia@gmail.com FONE: (78) 9 9541-7311 / 9 9537-1512</small>				



PROJETO DE SINALIZAÇÃO



DETALHES CONSTRUTIVOS

QUANTIDADE	PLACA
02	R-28 - Duplo sentido - 45x25 Cm
02	R-28 - Duplo sentido - Ø40Cm
01	PLACA DE SINALIZAÇÃO DE RAMPA

Rafael Soares Ribeiro
Engenheiro Civil
CREA Nº: 051868863-1

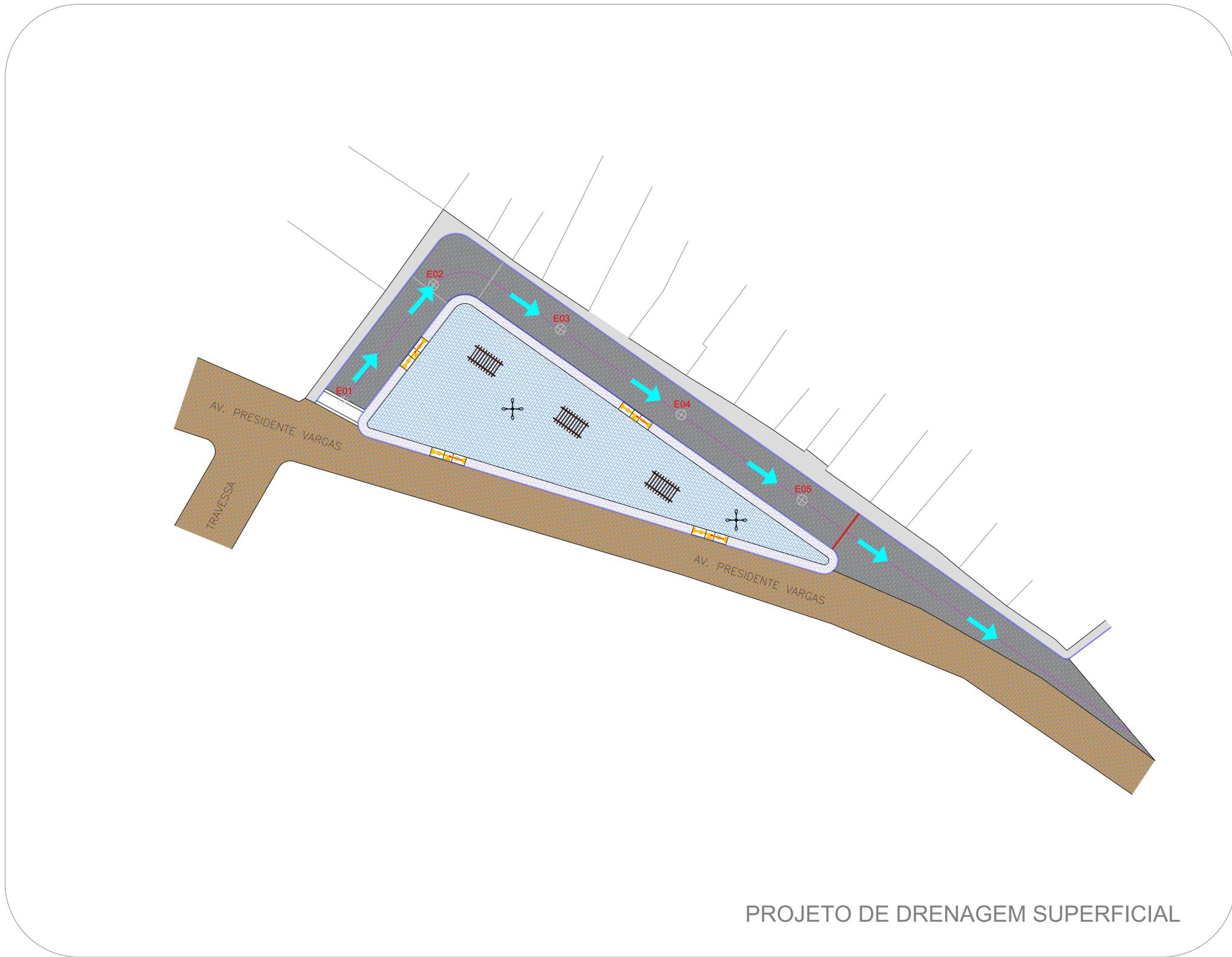
REVISÃO	DESCRIÇÃO	DATA	DESENHO	APROV.
01	EMISSÃO INICIAL	JANEIRO/2025	RAFAEL	FLÁVIO

CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE CONTENDAS DO SINCORÁ	GESTÃO:	UELITON PALMEIRA
OBRA:	PROJETO DE PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO	ENDEREÇO:	SEDE DO MUNICÍPIO
ASSUNTO:	PROJETO: PROJETO DE SINALIZAÇÃO	DATA:	JANEIRO/2025
		ESCALA:	1:500
		ÁREA:	XXX M²



RUA GUILHERME LAPA, 230, CENTRO, CEP 45215-000 LAFIETE COUTINHO - BA
EMAIL: @assessoria.engenharia@gmail.com
FONE: (78) 9 9541-7311 / 9 9537-1512

FOLHA Nº:	04/07	ASSINATURA:
RESP. TÉCNICO:	RAFAEL SOARES RIBEIRO ENG. CIVIL - CREA Nº 051868863-1	
DESENVOLVIMENTO:	RAFAEL SOARES RIBEIRO	



PROJETO DE DRENAGEM SUPERFICIAL

LEGENDA:

	TESTADA		CALÇADA A EXECUTAR
	RAMPA		RUA A PAVIMENTAR
	EIXO DAS RUAS		PAVIMENTO EXISTENTE
	MEIO FIO		SENTIDO FLUXO
	PISO TÁTIL 25 X 25 CM		GUIA DE TRAVAMENTO

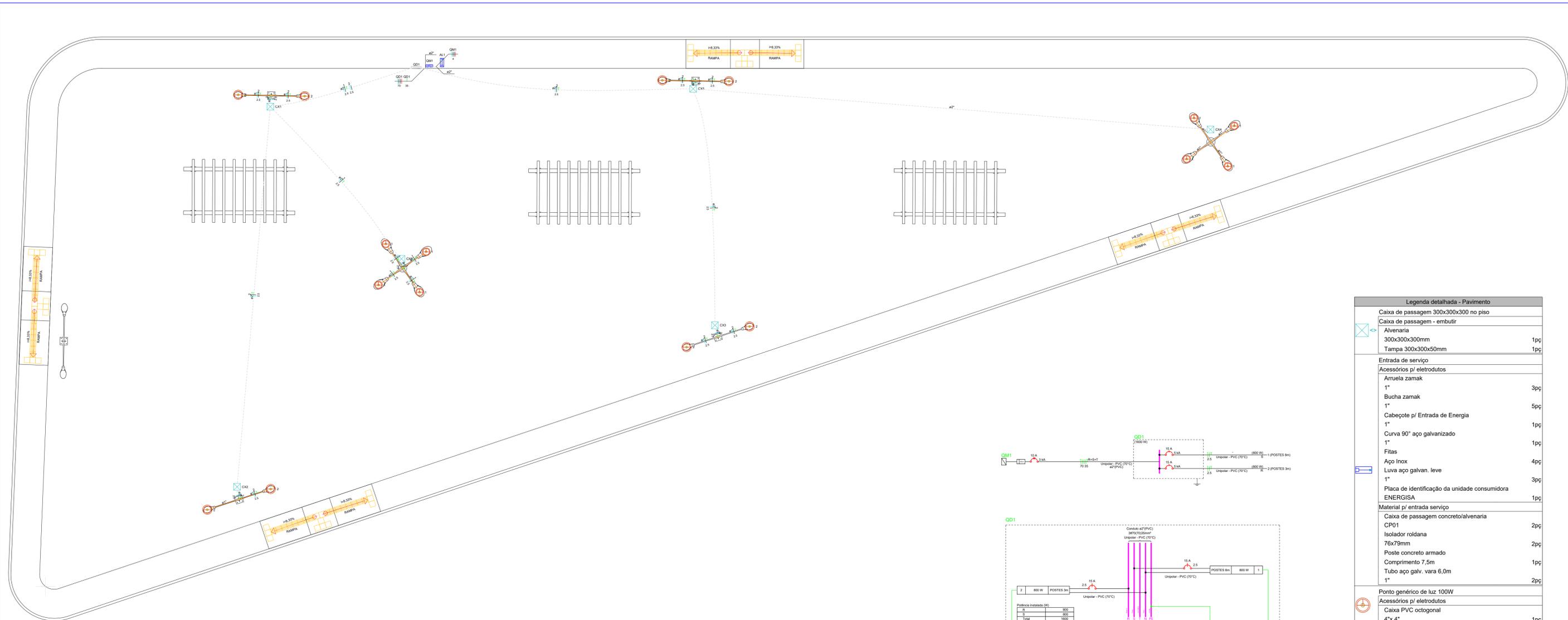
CONVENÇÕES/PARÂMETROS PARA DRENAGEM SUPERFICIAL

IT=(Inclinação transversal)=3% VELOCIDADES ADMISSÍVEIS DE ESCOAMAMENTO
 n=0.014(Calçamento em paralelo) Vmáx =< 4.50 m/s
 Vmín >= 0.50 m/s

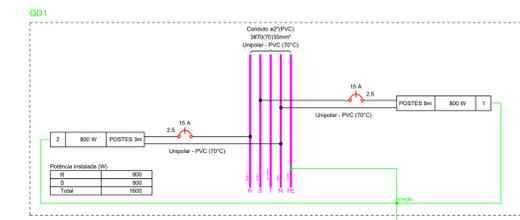
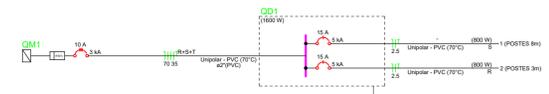
SEÇÃO TRANSVERSAL DAS SARJETAS
 Considerando a via como toda seção

Rafael Soares Ribeiro
 Engenheiro Civil
 CREA Nº: 051868863-1

02				
01	EMISSÃO INICIAL	JANEIRO/2025	RAFAEL	FLÁVIO
REVISÃO	DESCRIÇÃO	DATA	DESENHO	APROV.
CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE CONTENDAS DO SINCORÁ		GESTÃO: UELITON PALMEIRA	
OBRA:	PROJETO DE PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO		ENDEREÇO: SEDE DO MUNICÍPIO	
ASSUNTO:	PROJETO: PROJETO DE DRENAGEM SUPERFICIAL	DATA: JANEIRO/2025	ESCALA: 1:500	ÁREA: XXXX M²
		FOLHA Nº:	04/07	ASSINATURA:
		RESP. TÉCNICO: RAFAEL SOARES RIBEIRO ENG. CIVIL - CREA Nº 051868863-1 DESENVOLVIMENTO: RAFAEL SOARES RIBEIRO		
<small>RUA GUILHERME LAPA, 230, CENTRO, CEP 45215-000 LAFAMETE COUTINHO - BA E-MAIL: assessoria.engenharia@gmail.com FONE: (78) 9 9541-7311 / 9 9537-1512</small>				



PROJETO DE FIAÇÃO
1:300



Quadro de Demanda (QD1) - Pavimento

Tipo de carga	Potência instalada (kVA)	Fator de demanda (%)	Demanda (kVA)
Uso Especifico	1.60	100.00	1.60
		TOTAL	1.60

Legenda de condutos - Pavimento

Elétrica	
	Teto
	Piso

Legenda detalhada - Pavimento

	Caixa de passagem 300x300x300 no piso	
	Caixa de passagem - embutir	
	Alvenaria 300x300x300mm	1pç
	Tampa 300x300x50mm	1pç
	Entrada de serviço	
	Acessórios p/ eletrodutos	
	Arruela zamak 1"	3pç
	Bucha zamak 1"	5pç
	Cabeçote p/ Entrada de Energia 1"	1pç
	Curva 90° aço galvanizado 1"	1pç
	Fitas	
	Aço Inox	4pç
	Luva aço galvan. leve 1"	3pç
	Placa de identificação da unidade consumidora ENERGISA	1pç
	Material p/ entrada serviço	
	Caixa de passagem concreto/alvenaria CP01	2pç
	Isolador roldana 76x79mm	2pç
	Poste concreto armado Comprimento 7,5m	1pç
	Tubo aço galvan. vara 6,0m 1"	2pç
	Ponto genérico de luz 100W	
	Acessórios p/ eletrodutos	
	Caixa PVC octogonal 4"x 4"	1pç
	Quadro de distribuição	
	Quadro distrib. chapa pintada - embutir	
	Barr. trif., disj. geral - UL (Ref. Moratori)	
	Cap. 18 disj. unip. - In barr. 150 A	1pç
	Quadro de medição	
	Quadro de medição - AMPLA	
	Edifício de uso coletivo	
	Medição abrigada até 12 medidores com serviço	1pç

Legenda - Pavimento

	Caixa de passagem 300x300x300 no piso
	Entrada de serviço
	Ponto genérico de luz 100W
	Quadro de distribuição
	Quadro de medição

Rafael Soares Ribeiro
Engenheiro Civil
CREA Nº: 051868863-1

Quadro de Cargas (QD1) - Pavimento

Circuito	Descrição	Esquema	Método de inst.	Tensão (V)	Iluminação (W)	Pot. total. (VA)	Pot. total. (W)	Fases	Pot. - R (W)	Pot. - S (W)	Pot. - T (W)	FCT	FCA	In' (A)	Ip (A)	Seção (mm²)	Ic (A)	Icc (kA)	Disj (A)	dV parc (%)	dV total (%)	Status
1	POSTES 8m	F+N+T	B1	220 V	8	800	800	S	800	800	0	1.00	1.00	1.8	3.6	2.5	24.0	5	15	0.22	0.25	OK
2	POSTES 3m	F+N+T	B1	220 V	8	800	800	R	800	800	0	1.00	1.00	1.8	3.6	2.5	24.0	5	15	0.25	0.28	OK
TOTAL					16	1600	1600	R+S+T	800	800	0											

02					
01	EMISSÃO INICIAL	JANEIRO/2025	RAFAEL	FLÁVIO	
REVISÃO	DESCRIÇÃO	DATA	DESENHO	APROV.	
CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE CONTENDAS DO SINCORÁ	GESTÃO:	UELITON PALMEIRA		
OBRA:	PROJETO ELÉTRICO	ENDEREÇO:	SEDE DO MUNICÍPIO		
ASSUNTO:	PROJETO DE FIAÇÃO ELÉTRICA	DATA:	JANEIRO/2025	ESCALA:	1:300
		ÁREA:	XXX M²		
		FOLHA Nº:	04/07	ASSINATURA:	
		RESP. TÉCNICO:	RAFAEL SOARES RIBEIRO		
			ENG. CIVIL - CREA Nº 051868863-1		
		DESENVOLVIMENTO:	RAFAEL SOARES RIBEIRO		



RUA GUILHERME LAPA, 230, CENTRO, CEP 45215-000 LAFAMETE COUTINHO - BA
EMAIL: @assessoria.engenharia@gmail.com
FONE: (78) 9 9541-7311 / 9 9937-1512